



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA TERRA

PROJETO PEDAGÓGICO DOS
CURSOS DE GEOGRAFIA
LICENCIATURA E BACHARELADO

CURITIBA
2018



Sumário.....	1
DADOS GERAIS DOS CURSOS.....	4
COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO.....	4
1. INTRODUÇÃO.....	5
2. HISTÓRICO E INSERÇÃO SOCIAL DOS CURSOS DE GEOGRAFIA.....	6
3. AVALIAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP) VIGENTE E JUSTIFICATIVA PARA REFORMULAÇÃO DO CURSO.....	9
4. SÍNTESE DA PROPOSTA.....	11
5. PERFIL DOS CURSOS.....	12
6. OBJETIVOS DOS CURSOS.....	13
7. PERFIL DO EGRESSO.....	13
7.1. Habilidades e competências do licenciado.....	14
7.2. Habilidades e competências do bacharel.....	16
8. MATRIZ CURRICULAR E METODOLOGIA DOS CURSOS.....	17
8.1. Disciplinas do Núcleo comum.....	18
8.2. Disciplinas formativas da Licenciatura.....	19
8.3. Disciplinas formativas do Bacharelado.....	19
8.4. Disciplinas optativas.....	20
9. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DIDÁTICAS NAS DISCIPLINAS.....	20
10. TRABALHOS DE CAMPO.....	21
11. PLANOS DE ADAPTAÇÃO E ADEQUAÇÃO CURRICULARES.....	21

12. EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.....	23
13. INTERCÂMBIO E INTERNACIONALIZAÇÃO.....	23
14. FORMAS DE ACESSO AOS CURSOS.....	24
15. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS CURSOS.....	24
16. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM.....	25
17. PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA (TUTORIA).....	26
18. COLEGIADO DO CURSO.....	27
19. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE.....	27
20. TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCCs	28
21. ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES	29
22. ESTÁGIO CURRICULAR.....	29
23. QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO.....	30
24. INFRAESTRUTURA.....	30
25. OBRIGATORIEDADE DE DISCIPLINA DE LIBRAS E TEMAS TRANSVERSAIS NA LICENCIATURA.....	31
26. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PERFIL DE FORMAÇÃO E DA MATRIZ CURRICULAR.....	32
26.1. Fluxo da formação em Licenciatura, curso de Geografia/UFPR – PPC 2018.....	33
26.2. Fluxo da formação em Bacharelado, no curso de Geografia/UFPR – PPC 2018.....	34
26.3. Representação da matriz curricular dos cursos de Geografia- PPC 2018.....	37

ANEXO I.....	38
REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA (TCC- LIC).....	38
ANEXO II.....	41
REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM GEOGRAFIA (TCC- BACH).....	41
ANEXO III.....	44
REGULAMENTAÇÃO ATIVIDADES FORMATIVAS...	44
ANEXO IV.....	46
RESOLUÇÃO 01 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009 – CURSO DE GEOGRAFIA: ESTABELECE O REGULAMENTO PARA ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS DO CURSO DE GEOGRAFIA....	46
ANEXO V.....	50
REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA PARA OSCURSOS DE GEOGRAFIA – LICENCIATURA E BACHARELADO.....	50

CURSOS DE GEOGRAFIA

DADOS GERAIS DOS CURSOS

Tipo: Licenciatura e Bacharelado, com entrada única.

Modalidade: Presencial

Denominação: Curso de Geografia

Regime: Semestral

Local de oferta: Setor de Ciências da Terra, Campus Centro Politécnico

Turno de funcionamento: Matutino e Noturno

Número total de vagas/ano: 34 vagas – matutino / 40 vagas - noturno

Carga horária total: 3245 horas para Licenciatura e 3275 horas para Bacharelado

Prazo de integralização curricular: mínimo de 4 anos e máximo de 6 anos

Diploma concedido: Licenciada ou Licenciado em Geografia e Bacharela ou Bacharel em Geografia

Coordenador do Curso: Jorge Ramón Montenegro Gómez

Vice-coordenador do Curso: Marcos Alberto Torres

Regime de trabalho do Coordenador: 40 horas com Dedicação exclusiva

Regime de trabalho do Vice-coordenador: 40 horas com Dedicação exclusiva

COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A Comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso foi composta pelos seguintes membros:

Adilar Antonio Cigolini

Alcione Luis Pereira Carvalho

Claudinei Taborda da Silveira

Edenilson Roberto do Nascimento

Elaine de Cácia de Lima Frick

Irani dos Santos

Jorge Ramón Montenegro Gómez

Marcos Alberto Torres

Roberto Filizola

Tony Vinicius Moreira Sampaio

Wilson Flávio Feltrim Roseghini

1. INTRODUÇÃO

No ano de 2012 se iniciam os diálogos que frutificam nesse novo PPC do Curso de Geografia. Naquele momento, docentes e discentes dos cursos de geografia iniciam uma série de reuniões com o objetivo de realizar pontuais ajustes no currículo, em um contexto mais amplo de repensar suas práticas como formandos e formadores de licenciados e bacharéis.

Em um segundo momento, durante 2013 e 2014, o foco foi a **manutenção do curso com uma entrada única para licenciados e bacharéis**. Em um contexto nacional que parecia conduzir a uma separação irremediável entre as Licenciaturas e os Bacharelados, com entradas no curso diferenciadas, instalou-se esse debate, promovendo alguns eventos com especialistas na temática, com egressos dos cursos e toda a comunidade de discentes e docentes. Após os debates promovidos e em reunião ampliada do Colegiado, realizada em novembro de 2014, manteve-se o curso com uma entrada única e separação das habilitações a partir do terceiro ano, sendo que, por unanimidade, os professores e os representantes dos estudantes votaram a favor dessa opção. A profundidade dos diálogos realizados, a valorização do curso com essa identidade ligada à dupla habilitação, a necessidade de deixar claros quais são os perfis formativos, de habilidades e competências de cada habilitação, mas ao mesmo tempo valorizar: por um lado, a possibilidade de que um bacharel possa ter acesso a cursar disciplinas que lhe permitam conhecer estratégias didáticas que melhorem sua qualificação profissional; e, por outro lado, um licenciado que tenha conhecimentos ampliados, por exemplo, de geotecnologias que lhe permitam interagir com alunos que trazem em seu perfil um domínio das novas tecnologias e, por outro lado, estratégias de planejamento que lhe possibilitem um diagnóstico do lugar onde realiza sua prática educativa. Em função dessa identidade com habilitações bem definidas, mas que possuem complementariedades que potencializam cada uma delas optou-se por **construir um único PPC para as duas habilitações, enfatizando nos momentos adequados (como matrizes de formação ou habilidades e competências) quais são as diferenças que definem habilitações com perfis bem definidos e qualificados**.

A partir de 2015 com a decisão de reformar o currículo de forma mais profunda, instalou-se no Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso um foco na elaboração de propostas para que fossem debatidas por toda a comunidade acadêmica ao redor do mesmo. Inúmeros debates foram realizados, o que possibilitou uma densa etapa de reflexão e discussões que permitiram construir este PPC como um processo de transformação que mantenha a solidez do curso, mas, ao mesmo tempo, permita ir incorporando as mudanças necessárias para sustentar essa tensão entre seus 80 anos de existência e sua capacidade de se manter alerta para as novas exigências sociais da Geografia.

No segundo semestre de 2016, avançou-se em uma primeira proposta que não teve prosseguimento em função das mobilizações realizadas contra o congelamento dos gastos públicos. Diante do momento de indefinição geral da universidade, da educação e do país, os debates sobre o PPC foram adiados.

Em 2017, continuaram as reuniões do NDE para ir melhorando a proposta, com momentos de apresentação do estado da mesma para professores e estudantes do curso. No entanto, diante do adiamento do prazo para o cumprimento da Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da indefinição das disciplinas relacionadas com estágios na Licenciatura e do adiamento da obrigatoriedade, percebeu-se que seria mais conveniente reduzir

o ritmo da construção do documento, para poder incorporar definições tão importantes para o curso.

Com esse acúmulo de discussão chegamos a 2018, em princípio último ano para se adequar à resolução nº 2, do CNE, citada anteriormente. Nesse sentido, organizou-se um calendário de reuniões do NDE e do Colegiado de Curso que permitisse chegar ao mês de junho com a aprovação de um novo PPC. Por unanimidade, esse Projeto foi aprovado no dia 28 de junho de 2018 em reunião do Colegiado de Curso. Após as reformas de 1998 e 2008, em 2018 o curso se repensa de novo em suas práticas e em seus conteúdos.

O presente PPC foi construído com objetivo de ser um instrumento balizador/norteador do funcionamento dos cursos de geografia - noturno (Bacharelado e Licenciatura) e diurno (Bacharelado e Licenciatura). É aplicável, portanto, de forma igual aos dois cursos de geografia nas duas modalidades de formação. Mas, o corpo do texto deixa bastante clara a articulação que há entre as duas modalidades de formação, que constituem um núcleo comum de dois anos, bem como as particularidades de cada formação, onde estão as especificidades formativas do Bacharelado e da Licenciatura, através dos núcleos de formação profissionais construídos para essas duas áreas. Nesse sentido, o aluno não terá dificuldade de encontrar o caminho a seguir, quando optar por uma ou outra formação. Destaca-se, entretanto, que o aluno pode se formar nas duas modalidades, exigindo para isso um tempo maior de permanência nos cursos.

Com esse PPC procura-se explicitar a organização do curso, seus fundamentos e objetivos, bem como as concepções de ensino sobre qual foi construída a matriz curricular.

Igualmente, encontram-se nesse texto, as informações sobre todos os aspectos materiais que envolvem o funcionamento desses cursos, como infraestrutura física, quadro docente, laboratórios, entre outros.

Os aspectos normativos e operacionais também são abordados, como o funcionamento das disciplinas práticas, TCCs, estágios, trabalhos de campo, orientação acadêmica e atividades formativas, cujos regulamentos de funcionamento estão em anexo.

2. HISTÓRICO E INSERÇÃO SOCIAL DOS CURSOS DE GEOGRAFIA

O Curso de Geografia da Universidade Federal do Paraná (UFPR) foi fundado na primeira metade do século XX, momento em que havia uma forte influência no meio acadêmico brasileiro do modelo francês, reforçado pela presença de um grande contingente de professores vindos da França, para a Universidade de São Paulo (USP).

Do ponto de vista político, o Curso de Geografia emergiu em plena ditadura de Getúlio Vargas, conhecida como Estado Novo que, como afirma Moraes¹ (1988, p. 130), foi um período de grandes iniciativas, destacando-se por, exemplo, a criação do IBGE. Nesse sentido, a Geografia foi “[...] posta claramente como um instrumento de um Estado modernizante, impulsionador do desenvolvimento capitalista no país”

1 MORAES, A. C. R. Ideologias Geográficas. Espaço, Cultura e Política no Brasil. São Paulo: Editora Hucitec, 1988.

Nesta conjuntura, o Curso teve início com a criação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, em 1938, na época um estabelecimento privado de ensino superior, no local onde funcionou o Colégio Santa Maria, na Praça Santos Andrade, com a denominação de Curso de Geografia e História.

No ano de 1940, o curso foi reconhecido através do Decreto 5576, quando se formou a primeira turma de bacharéis em Geografia. Em 1946, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Paraná passou a integrar, juntamente com as faculdades de Engenharia, Medicina e Direito, a Universidade do Paraná, ainda como estabelecimento privado.

Em 04 de dezembro de 1950, a Universidade do Paraná foi federalizada pela lei nº 1254. Em 1955, os cursos de Geografia e História foram separados, mas conservando o currículo mínimo já existente para cada um. Em 1958, com a construção do complexo da Reitoria, na rua XV de Novembro, o Curso de Geografia foi instalado, no Edifício D. Pedro I. Em 1962, o Conselho Federal de Educação fixou, pela primeira vez, o currículo mínimo de Geografia.

Nesse período, as ações no campo da Geografia tornaram-se mais pragmáticas e empíricas, seja pela atuação do IBGE, seja pela aproximação com um novo modelo de orientação norte-americana e mesmo com novas abordagens francesas, reflexo dos fatos que ocorriam no país, como o surto desenvolvimentista, que teve continuidade no governo de Juscelino Kubitschek, no final dos anos 50.

Um grande número de levantamentos e pesquisas foi realizado no Estado do Paraná neste período, entre os anos de 1938 e 1962, não exatamente no Curso de Geografia da universidade, mas que terminaram influenciando no seu âmbito, através de levantamentos cartográficos, efetuados pelo Serviço Geográfico Militar, representado pela Diretoria do Serviço Geográfico (DSG), e pelo Departamento de Geografia, Terras e Colonização (DGTC), órgão pertencente ao Estado do Paraná.

De outro lado, a grande maioria dos levantamentos geográficos nesta época, compreendendo estudos de clima, vegetação e relevo, foi efetuada por pessoal técnico do Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas, contando ainda, com um sem número de pesquisadores visitantes.

A ditadura militar de 1964 impôs o regime de silêncio nas universidades brasileiras, com centralização de poder e ações que foram executadas, principalmente por órgãos federais, deixando-as à margem dos planos estratégicos, incluindo-se a UFPR.

Com base na reforma universitária de 1968, o Curso de Geografia passou a integrar, a partir de 1971, o Instituto de Geociências, que agrupou os cursos e os respectivos departamentos de Geografia, Geologia, Ciências Geodésicas e Solos, no Centro Politécnico. Em 1973, foi criado o Setor de Tecnologia, sendo o Instituto transformado em Departamento de Geociências, e a Geografia como parte deste Setor. Em 1985, foi criado o Departamento de Geografia.

Neste período conturbado pela ditadura militar surgiram grupos oposicionistas, divulgando-se a Geografia crítica nas universidades, com nomes de expressão como o de Milton Santos, embora no Paraná, esse ideário tenha sido divulgado posteriormente. Em 1985, extinguiu-se a ditadura e lentamente o país iniciou seu caminho para a democracia.

Foi ao longo destas transformações históricas que professores e funcionários, construíram, em mais de oito décadas, o que hoje constitui o Curso de Geografia da UFPR.

As últimas décadas na construção do Curso de Geografia da UFPR foram marcadas pelas grandes transformações mundiais, atribuídas, entre outras, os meios de comunicação e transporte, permitindo um novo olhar sobre o mundo, pela divulgação e utilização de novas tecnologias. Tais fatos determinaram mudanças paradigmáticas para a Geografia, pela sua renovação como ciência social, sem abandonar, entretanto, as questões referentes ao ambiente natural. Assim, a ciência geográfica do final do século XX passou, de forma enfática, a discutir a relação da sociedade com o espaço, ou seja, da atividade humana no território como manifestação da transformação social em um mundo globalizado, mas ao mesmo tempo, fragmentado.

Logicamente, esse contexto determinou a conformação do Curso de Geografia, acelerando o acesso aos novos conhecimentos e a busca de uma maior qualificação do seu corpo docente, constituindo-se um grupo de mestres e doutores, o que permitiu que se atingisse um novo patamar de competência, iniciando-se uma nova fase histórica.

Integrando-se às transformações ocorridas em nível global, o Curso de Geografia da Universidade Federal do Paraná, passando a compor o Setor de Ciências da Terra, a partir de 1998, tem oferecido uma formação para o presente e para o futuro, pela abordagem que faz dos fatos da Natureza e do Homem. Dessa maneira, aquela aparente dicotomia existente na ciência geográfica, ou seja, Geografia Física e Geografia Humana, considerada por alguns como um entrave para a evolução da ciência geográfica, constitui-se na atualidade, um trunfo que poucas áreas da ciência possuem. Permite uma visão holística, capaz de perceber o mundo, relacionando a interação dos fatos naturais e da ação humana no planeta. A Geografia Contemporânea procura conduzir sua prática pedagógica no sentido de uma análise dialética dos fenômenos, buscando sempre, justificativas sob a ótica científica. A Geografia que alcança o século XXI “[...] procura esclarecer todos os fatores de distribuição e invoca para isso o conjunto de relações que os homens estabelecem entre si, com interesse central na análise da lógica do social e das suas implicações espaciais” (Schoumaker, 1999)².

A criação do Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGGeo), em 1998, com o curso de mestrado e, em 2006, com o curso de doutorado significou mudanças no curso de Geografia, já que estabeleceu novas possibilidades de formação para os estudantes egressos, assim como um fortalecimento e diversificação das pesquisas, da criação de grupos de pesquisa e das atividades de formação em geral (palestras, cursos, etc.). Essa situação trouxe um diálogo entre discentes do PPGGeo e da graduação, que ainda tem muito para crescer, mas que está presente dentro dos diferentes Laboratórios, Núcleos e Coletivos de pesquisa, nos estágios de docência realizados pelos discentes do PPGGeo e em atividades propostas nas Semanas Acadêmicas do curso de Geografia e nos Seminários do PPGGeo.

Atualmente, do ponto de vista do contexto social, os cursos de Geografia da UFPR estão estruturados de modo a colocar o estudante em contato com diferentes realidades socioespaciais, articulando saberes e construindo conceitos, pertinentes à formação na área. Dentre as demandas da sociedade para a área, estão a educação, a extensão, a pesquisa e os trabalhos técnicos.

Na educação, a formação em Licenciatura em Geografia capacita para a atuação no magistério na educação básica e também na produção de materiais didáticos e em consultorias e assessorias pedagógicas, além de possibilitar a pesquisa em educação. O bacharel em Geografia pode atuar

2 SCHOUMAKER, B. M. Didáctica da Geografia. Lisboa: Edições ASA, S.A. 1999.

na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, na análise e monitoramento de processos físicos, na gestão ambiental, e também na análise espacial de demandas sociais – muitas vezes envolvendo grupos vulneráveis.

Há, na formação do geógrafo, a construção de um olhar sensível aos fenômenos espaciais, atento ao ambiente e aos indivíduos que ocupam os diferentes lugares. Essa sensibilidade destaca este profissional no mercado de trabalho, pois os produtos gerados a partir do seu trabalho resultam da articulação de saberes que envolvem os seres humanos organizados em sociedade e a natureza. Por este motivo, a formação em Geografia capacita também para novas possibilidades de trabalho, o que é constatado quando esses profissionais assumem postos antes não ocupados por geógrafos.

3. AVALIAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP) VIGENTE E JUSTIFICATIVA PARA REFORMULAÇÃO DO CURSO

Com praticamente dez anos de existência e, mesmo com os ajustes curriculares feitos em anos anteriores, há necessidade de Reforma Curricular, em vista das mudanças técnicas, sociais, científicas e normativas ocorridas nos últimos anos. Igualmente, houve uma renovação expressiva no quadro de docentes, bem como na forma como se entende o processo formativo, o que implica, necessariamente, num quadro de mudanças expressivas nesse novo currículo, das quais se destacam:

- A presente proposta justifica-se a partir das seguintes considerações:
- Flexibilização e objetivação da formação do graduando para capacitá-lo a enfrentar os novos desafios profissionais.
- Garantir a mesma qualidade do curso de Licenciatura e de Bacharelado, com uma formação comum sólida e dois perfis reconhecíveis a partir do terceiro ano.
- Garantir a mesma qualidade do curso matutino e noturno.
- Renovação na formação do licenciado em Geografia, para uma formação nos desafios da diversidade e do respeito social, na capacidade de leitura espacial de uma sociedade em contínua transformação, nas novas tecnologias e na aplicabilidade dos seus conhecimentos.
- Atualização da carga horária total do curso e racionalização da distribuição de carga horária por disciplina.
- Atendimento ao novo patamar de desenvolvimento da ciência geográfica, principalmente em relação ao meio ambiente, à produção do espaço sob o capitalismo e às transformações socioculturais.
- Incorporar as temáticas da diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade, assim como dos direitos humanos e da educação ambiental mediante disciplina específica para uma formação dos futuros professores, capazes de enfrentar os debates candentes da diversidade social e do respeito ambiental na escola.

- Adequar o perfil do egresso para os desafios sociais, ambientais e tecnológicos que a sociedade demanda, com capacidade de atuação em diferentes áreas que precisam de análise espacial complexa, profunda e articulada.
- Melhorar a relação do curso com o perfil docente e discente, que têm mudado na última década, de forma a manter uma formação que permita o aproveitamento das capacidades do corpo docente e as habilidades do corpo discente.
- Resolver problemas do PPP anterior, como a falta de uma metodologia de pesquisa para a Licenciatura, incorporar disciplinas transversais que permitam articular diferentes temáticas, inserir maior número de disciplinas focadas na implementação de metodologias e de aplicação de conhecimentos.
- Fortalecer o trabalho de campo como estratégia didática e formativa fundamental para a habilitação de licenciados e bacharéis. Se hoje, o trabalho de campo, já representa uma parte fundamental da formação oferecida, com o novo PPC ele se torna parte orgânica na formação, em função da importância que possui.

Além dessas questões, há igualmente a necessidade de cumprir as normativas legais, conforme destacamos:

- Atender a Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Atender às resoluções CNE/CP 02/2015 e CNE/CP 02/2002 relativas à carga horária mínima para Licenciatura. A resolução CNE/CP 02/2002 estabelece no artigo 1º : “Art. 1º A carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, será efetivada mediante a integralização de, no mínimo, 3200 (três mil e duzentas) horas, nas quais a articulação teoria-prática garanta, nos termos dos seus projetos pedagógicos, as seguintes dimensões dos componentes comuns: I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso; II - 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso; III - 2200 (mil e oitocentas) horas de aulas para os conteúdos curriculares de natureza científico cultural; IV - 200 (duzentas) horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais.”
- Atender à resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012 que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, com a incorporação de uma disciplina específica.
- Atender à resolução nº 1, de 17 de junho de 2004 CNE/CP que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e oferecer uma formação aos futuros professores que possam, no exercício da sua profissão, atender a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Para tanto, será criada uma disciplina específica no caso das relações étnico-raciais e serão reforçadas as temáticas sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e História e Cultura Afro-Brasileira e

Indígena incorporadas nas ementas de várias disciplinas (como Geografia Rural, Dinâmicas geográficas no espaço paranaense ou Produção do espaço brasileiro)

- Atender ao decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002 que regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências, mediante incorporação de disciplina específica.
- Atender a normativa própria dos estágios: BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília, DF, 2008. Atender, igualmente, as resoluções que atualizam os estágios: 11/02 - CN/CES, 70/07 – CEPE, 46/10 – CEPE.
- Atender às normativas específicas para os cursos de Geografia em particular e de Licenciatura em geral, como: BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Parecer CNE/CES n. 492, de 3 de abril de 2001. Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia. Brasília, DF, 2001; BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Parecer CNE/CES n. 1.363, de 12 de dezembro de 2001; Retificação do Parecer CNE/CES 492/2001, que trata da aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia. Brasília, DF, 2001; BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES n. 14, de 13 de março de 2002. Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Geografia. Brasília, DF, 2002; BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, DF, 2005.
- Atender o Plano de Desenvolvimento Institucional 2017-2021 da UFPR.
- Articular os conteúdos do Bacharelado de modo a atender, o máximo possível, a lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979, que regulamenta a profissão do geógrafo, visando compatibilizar o que se ensina com as atribuições desse profissional.

4. SÍNTESE DA PROPOSTA

Em função da bagagem histórica do curso e da avaliação feita do último PPP a proposta resultante se caracteriza por:

- A partir da decisão unânime de manter o curso com uma só entrada e duas habilitações, reforçar o núcleo comum nos dois primeiros anos e, as especificidades, nos dois últimos,

mantendo uma ligação do grupo de docentes ao redor das duas habilitações e propondo um documento único que reforce essa identidade comum.

- Adequação do curso a todas as novas normativas sobre carga horária e conteúdos.
- Destacar os trabalhos de campo como formação orgânica, sendo fundamentais para a qualidade formativa (no sentido mais amplo) do curso.
- Construir o ano inicial mais acolhedor, no sentido de promover disciplinas que permitam, ao aluno, o entendimento das bases fundamentais para reflexão geográfica e suas conexões.
- Aumentar a número de disciplinas que reforcem as questões metodológicas e as práticas.
- Estabelecer espaços de articulação entre as áreas física, humana e análise espacial.
- Fortalecer a presença da Licenciatura nas disciplinas do núcleo comum.
- Valorizar os Trabalhos de Conclusão do Curso, tanto de Licenciatura como de Bacharelado, com apresentações públicas e diversidade de formatos.
- Apresentar uma matriz curricular focada nos conteúdos necessários para a formação qualificada do licenciado e do bacharel, para além dos perfis dos discentes e suas pesquisas, mas paralelamente, com um bom diálogo com as mesmas para aproveitar as especificidades dos professores do curso.
- Inserir o Programa de orientação acadêmica, como prática necessária e que melhore a qualidade da acolhida e permanência no curso.

5. PERFIL DOS CURSOS

Os cursos de Geografia possuem em sua estrutura organizativa um colegiado com docentes e representantes discentes, que são responsáveis pelas decisões e às questões que envolvem a situação dos acadêmicos. Conta também com um NDE, composto por professores das diferentes áreas da Geografia, que é responsável pelo acompanhamento, avaliação e adequações do Projeto Pedagógico, entre outras funções.

Os cursos estão estruturados a partir de três áreas: Geografia Humana, Geografia Física e Ambiental e a área de Análise Espacial, que se articulam no sentido de contemplar a complexidade da ciência geográfica com seus múltiplos enfoques. Essas áreas que compõem a maior parte da carga horária obrigatória dos cursos desempenham importante papel consultivo, e são centrais nos debates a respeito da escolha das disciplinas a serem ofertadas, o que resulta em um currículo equilibrado e atento às diferentes possibilidades de formação dos bacharéis e dos licenciados. No entanto, **para a formação do licenciado**, conta-se ainda com as disciplinas ofertadas pelo Setor de Educação, que contribuem na inserção do estudante à realidade escolar. Outros departamentos, como Geologia, Estatística, História, Solos e Engenharia Agrícola, também compõem o núcleo de departamentos que oferecem disciplinas obrigatórias.

Para a formação do bacharel, o currículo proposto apresenta um equilíbrio nas disciplinas que envolvem as áreas e oferece em sua matriz, horários para que o estudante curse 10 (dez) disciplinas optativas, para que o mesmo tenha flexibilidade na formação que pretende, de acordo com as possibilidades de atuação no mercado. Em consequência, as áreas dos cursos ofertarão sistematicamente disciplinas optativas, de modo que o acadêmico possa direcionar seu currículo para a formação que possui mais afinidade. Para suprir as demandas dos estudantes do diurno e

do noturno, quando alguma disciplina optativa não puder ser ofertada em ambos os turnos no mesmo semestre, será oferecida, primeiramente, em um turno e, no ano seguinte, no outro. O NDE e o Colegiado de Curso estarão atentos para inserir novas optativas que reforcem a formação dos estudantes dos cursos de Geografia.

Na busca de um ensino sensível às distintas realidades socioespaciais existentes é proposto um ensino prático, onde são oferecidos trabalhos de campo dentro das disciplinas, que aproximam o estudante dos fatos e fenômenos estudados, com a possibilidade de articulação dos saberes a partir da experiência empírica. Além dos campos previstos dentro das disciplinas, existem ainda disciplinas colegiadas que ocorrem totalmente em campo, integrando áreas da Geografia para que os estudantes sejam capazes de articulá-las na leitura do espaço. Os trabalhos de campo são ofertados gratuitamente, viabilizando assim uma educação geográfica atenta às problemáticas atuais e garantindo que todos os estudantes possam ter acesso.

Como parte da formação acadêmica, os estudantes encontram espaço nos doze laboratórios, onde são organizados grupos de estudos e realizadas atividades de iniciação científica, de extensão e de iniciação à docência, possibilitando-os contato direto com a pesquisa nas diferentes áreas, com as realidades sociais que envolvem os projetos de extensão, e com a realidade escolar por meio de projetos com programas institucionais, como por exemplo os atuais: Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e o Programa Licenciar da UFPR.

6. OBJETIVOS DOS CURSOS

O objetivo dos cursos de Geografia é formar profissionais habilitados a desenvolver atividades de ensino, de pesquisa e de aplicação técnica, a partir das bases teóricas, métodos e técnicas da Ciência, com as seguintes habilitações:

A habilitação de Licenciatura, para atuar como profissionais para o magistério do ensino fundamental e médio, na produção de materiais didáticos, em consultorias e assessorias pedagógicas, e como pesquisador da área de educação.

A habilitação de Bacharelado, para atuar como profissionais em atividades técnicas e científicas de caráter geoambiental, antropogeográfico e geoeconômico, assim como em campos gerais e específicos da geografia.

Para o estudante, é ainda possível cursar as duas habilitações: Bacharelado e Licenciatura, desde que seja do seu interesse e solicitado junto à Coordenação.

7. PERFIL DO EGRESSO

A partir de um ensino prático e sensível às distintas realidades socioespaciais, com o objetivo de formar profissionais competentes nas diferentes áreas da Geografia (ensino, pesquisa e aplicação técnica), espera-se que **o egresso dos cursos, independente da sua formação (Bacharelado, Licenciatura ou ambos)** possa desenvolver plenamente a profissão junto à sociedade, tendo construído, de modo amplo, no decorrer do curso:

- Capacidade de reflexão teórica e crítica.

- Capacidade de expressão técnica, para artigos, relatórios, resenhas.
- Capacidade de percepção e observação.
- Capacidade de interpretação compreensiva.
- Capacidade analítica e sintética.
- Capacidade de aprender a aprender, com análise do conhecimento como processo em construção, em constante mutação.

Igualmente, esse perfil busca construir conhecimentos específicos vinculado à ciência geográfica, dos quais se destacam:

- Conhecimento sobre a construção epistemológica da geografia, das suas tendências e das interligações entre eles;
- Conhecimentos dos fenômenos particulares do campo da geografia, seu funcionamento, suas inter-relações e da organização do espaço;
- Conhecimento sobre as estruturas e dinâmicas dos processos naturais e humanos, a ação humana e sua relação com o ambiente, em múltiplas escalas;
- Conhecimento sobre a construção e as limitações dos métodos e técnicas de pesquisas, inclusive de métodos pedagógicos;
- Conhecimento de terminologias geográficas, aplicadas aos fenômenos sociais, naturais e suas relações;
- Conhecimento de agendas políticas, como sustentabilidade, cidadania, tolerância, internacionalismo e direitos humanos e as relações com a geografia;
- Conhecimentos sobre o mercado profissional e os aspectos legais de atuação;
- Conhecimento crítico do mundo, buscando formas criativas e inovadoras para resolução de problemas geográficos;
- Conhecimento e domínio dos procedimentos e técnicas de gabinete, de laboratório e de campo, utilizados na solução de problemas inerentes à profissão.
- Conhecimento de como usar e produzir material textual: bibliografia científica, literatura, relatórios técnicos, imprensa escrita e falada, entre outros.
- Conhecimento de como produzir e usar a estatística na aplicação de métodos qualitativos e quantitativos
- Conhecimento de como produzir e interpretar mapas, fotografias aéreas, com uso do sensoriamento remoto e SIG, fotografias, imagens, desenhos e croquis
- Compreender e analisar modelos e modelagem, bem como técnicas hermenêuticas, entrevistas e discursivas.

7.1. Habilidades e competências do licenciado

Para o licenciado em Geografia, além das capacidades e conhecimentos listados no item anterior, espera-se que adquira compromisso ético e moral com uma educação para a autonomia, adequando sua prática pedagógica às realidades socioespaciais, comprometido com os valores de solidariedade e cidadania. Espera-se ainda que seja capaz de analisar o trabalho educativo na sua complexidade, e enfrentar os problemas concretos do processo ensino-aprendizagem e a

dinâmica própria do espaço escolar. Sua prática profissional terá como foco o conhecimento acerca das questões espaciais, envolvendo as distintas espacialidades construídas no urbano e no rural nas diferentes escalas

Habilidades

- Capacidade crítica, ética, solidária e consciente do seu papel na sociedade.
- Capacidade de exercer a autonomia de pensar e decidir, de maneira comprometida, pela busca de respostas aos desafios da realidade social e aos problemas existentes nas escolas.
- Capacidade de criar e exercer ações educativas, incluindo planejamento, gestão, pesquisa, ações extensionistas ou equivalentes, consultoria, produção e organização, em diferentes plataformas comunicacionais e níveis de ensino.
- Capacidade de dominar metodologias, técnicas e didáticas de ensino.
- Capacidade de assimilar os avanços tecnológicos que caracterizam a sociedade globalizada, dando possibilidades aos seus alunos de explorar os conhecimentos científicos desenvolvendo habilidades para contextualizá-los na perspectiva da formação de uma cidadania mundial.
- Capacidade para dominar a língua portuguesa, em sua forma escrita e falada, expondo ideias, conceitos e vocabulário adequado ao ensino, de modo geral, e da geografia, em particular.
- Capacidade para propor alternativas de ensino aplicadas à Geografia, suas teorias e metodologias, bem como da legislação, incentivando formas mais amplas de exercício da cidadania e de convívio em sociedade.
- Capacidade de domínio de técnicas específicas em educação, com reflexão sobre as políticas educacionais e das práticas nas instituições escolares.
- Capacidade ética e autônoma, com domínio de técnicas específicas em educação, com reflexão sobre as políticas educacionais e das práticas nas instituições escolares.
- Capacidade para aplicar atividades de ensino, pesquisa e extensão nos níveis fundamental, médio e superior, visando a formação com autonomia, reflexão e consistência didático-pedagógica;
- Capacidade para atuar no aprimoramento e na elaboração de meios, instrumentos, recursos e procedimentos de ensino-aprendizagem da Geografia;
- Capacidade para cooperar para o debate interdisciplinar articulando a formação em Geografia com outras áreas, buscando, elementos teóricos, técnicos, pedagógicos e práticos para esse fim.
- Capacidade de reconhecer na diversidade étnico racial, de gênero e de sexualidade, assim como nos Direitos Humanos e na Educação Ambiental ferramentas imprescindíveis para potencializar uma educação mais integradora e mais justa.

Competências

- Atuar como professor nos diferentes níveis de ensino.

- Assumir o papel de educador capaz de desenvolver uma consciência cidadã que permita a construção de uma sociedade mais justa e democrática;
- Assumir o papel de investigador em sua prática, de modo a procurar novos caminhos de superação profissional.
- Compreender a importância social da escola, vista como meio de aperfeiçoamento das práticas democráticas e de desenvolvimento social, através da exploração das potencialidades dos alunos.
- Realizar assessoria e consultoria pedagógicas, elaborar projetos de ensino, livros e materiais didáticos.
- Analisar e interpretar criticamente o conteúdo presente em livros didáticos e outros;
- Transpor e/ou recontextualizar o conteúdo da literatura científica, para conteúdo didático compreensível aos estudantes, de acordo com o estágio de desenvolvimento cognitivo.
- Interpretar leis (ambientais, agrárias, urbanas e territoriais) para trabalhar, de modo didático;
- Ler, interpretar, coletar informações geográficas e produzir mapas, cartas, imagens de satélite e demais ferramentas de representação do espaço, para trabalhar de modo didático com estudantes.
- Manusear e consultar adequadamente dados e mapas disponibilizados via WebGis
- Compreender os conceitos e conteúdos da Geografia, sabendo aplicá-los didaticamente em sala de aula, em diferentes níveis de ensino e nas múltiplas escalas.
- Desenvolver e utilizar metodologias diferenciadas de ensino, promovendo e despertando o interesse do estudante sobre a ciência geográfica;
- Compreender a função e a aplicação das geotecnologias para o ensino da geografia, permitindo a sua utilização como recurso didático-pedagógico como facilitador na compreensão dos conceitos geográficos e leitura de mundo;
- Conhecer e analisar o papel da escola e do professor na formação do cidadão.
- Conhecer e analisar as implicações socioespaciais das políticas públicas, correlacionando-as com a vida cotidiana no lugar de sua atuação, construindo mecanismos de intervenção social.
- Promover espaços de integração e respeito através de uma educação que promova os valores da diversidade, da atenção ao meio ambiente e dos direitos humanos.

7.2. Habilidades e competências do bacharel

Habilidades

- Capacidade técnica especializada, em consonância com a legislação que disciplina o bacharel em Geografia, complementada com legislação correlata a atividades e técnicas inerentes a profissão;
- Capacidade para trabalhos inter e multidisciplinares, de forma responsável, autônoma e criativa, adaptando-se às diferentes situações advindas da inserção profissional;

- Capacidade ética e crítica, reconhecendo a contribuição das metodologias e técnicas da geografia e do profissional, como cidadão, para o desenvolvimento econômico e social.
- Capacidade para atuação em estudos sobre a produção do espaço no setor público ou privado, em políticas de planejamento e de ordenamento territorial.
- Habilidade técnica e postura ética no manejo de materiais, dados e informações necessárias às atividades profissionais.
- Capacidade para produção de estudos geográficos básicos ou aplicados, com referência teórica, técnica e prática, visando a realização profissional e a superação dos problemas e desigualdades sociais;
- Capacidade no domínio da linguagem técnica, incluindo aquelas derivadas da aplicação de Novas Tecnologias de Comunicação e Informação.
- Habilidade para reconhecer vulnerabilidades sociais e ambientais e propor formas de análise e atuação em consequência.
- Capacidade de elaboração e avaliação de políticas públicas com fortes impactos socioespaciais.

Competências

- Realizar estudos ambientais e sociais, com diagnósticos e prognósticos, sob a abordagem socioeconômica e do meio físico;
- Solucionar problemas ambientais, realizar seu acompanhamento e formular planos de gestão;
- Conhecer aspectos legais que norteiam a análise ambiental, urbana e territorial.
- Elaborar mapas e cartas nas diversas escalas e para múltiplos fins, em acordo com suas habilitações;
- Dominar o uso das ferramentas de cartografia (digital), Sistemas de informações Geográficas (incluindo estrutura de bancos de dados e plataformas WEBSIG) e processamento digital de imagem;
- Estruturar e consultar bancos de dados em ambiente SIG, com modelagem em redes em ambiente SIG, superfícies 3D em ambiente SIG e disponibilizar dados e mapas via WebGis.
- Realizar e usar levantamentos topográficos e cadastro de imóveis rurais e urbanos;
- Organizar e redigir relatórios técnicos e construção de trabalhos de pesquisa;
- Coletar informações e dados geográficos em diferentes fontes e adequá-los aos usos pretendidos.
- Proceder operações fundamentais de álgebra de mapas e manusear produtos do sensoriamento remoto para obtenção de dados.
- Atuar no ordenamento, planejamento ou zoneamento territorial, ambiental, urbano, que requerem conhecimento do espaço e suas características;
- Participar da formulação e análise de planos diretores, Estudos de Impacto Ambiental e Relatórios de Impacto Ambiental-RIMAs.
- Utilizar as geotecnologias como ferramenta para a análise espacial.

- Elaborar análises que permitam reduzir os desequilíbrios espaciais, materializando processos de maior justiça espacial e ambiental, mediante planejamentos que incorporem os saberes das populações envolvidas e suas diferenças.

8. MATRIZ CURRICULAR E METODOLOGIA DOS CURSOS

Os cursos de Geografia, com habilitações em Licenciatura e Bacharelado, se propõem oferecer ao estudante uma formação sólida que articule teoria e prática a partir de diversas modalidades na relação ensino-aprendizagem. Com esse objetivo, estabelece um núcleo comum de quatro períodos (dois anos) e duas disciplinas comuns no quinto (Geografia Política e Geopolítica) e sexto período (Projeto de Pesquisa e Metodologia em Geografia), onde se concentram **as disciplinas consideradas fundamentais, tanto para o futuro licenciado, como para o futuro bacharel**. Essa situação se consolida após identificar uma necessidade tripla: fortalecer a formação de base em uma geografia com diversidade temática e de procedimentos; consolidar a diferenciação entre Licenciatura e Bacharelado a partir de dois itinerários formativos, que após o quinto período mostrem sua especificidade; permitir um maior amadurecimento do estudante diante da escolha da habilitação que deseja cursar.

A reforma curricular, que se materializa neste PPC, tem três novidades que se propõem como eixos de articulação da proposta: oferecer uma entrada nos cursos (primeiro ano) que privilegie momentos formativos mais gerais e integradores, permitindo ao estudante a paulatina transição de uma geografia escolar para uma geografia como ciência de reflexão crítica da produção do espaço; ampliar a dimensão do fazer através de uma diversidade de disciplinas centradas em questões metodológicas; e promover vários momentos de docência compartilhada para gerar aproximações entre perspectivas, conhecimentos e procedimentos das diferentes geografias que o curso integra.

A partir dessas premissas passamos a descrever quais as disciplinas formam cada núcleo de formação.

8.1. Disciplinas do Núcleo comum

O Núcleo Comum do curso se propõe como um momento em que os estudantes possam construir um referencial teórico, práticas e conteúdo com o duplo sentido de inseri-los no estudo da ciência geográfica, nas suas mais diversas temáticas e de prepará-los para a escolha da habilitação que farão na sequência. Esse núcleo é composto por 22 disciplinas.

No primeiro e segundo períodos, seguindo as diretrizes de melhorar a integração nos cursos e de fortalecimento de conhecimentos estruturais para outras matérias que virão na sequência, se propõem as disciplinas de: Interações e Dinâmicas Geográficas, Cartografia, História da Formação e Transformação do Espaço Brasileiro, Introdução à Estatística, Geologia Aplicada à Geografia, Epistemologia e Filosofia da Geografia, Cartografia Temática, Climatologia, Geografia Cultural e Dinâmicas geográficas no Espaço Paranaense.

Tais disciplinas são fundamentais para que os estudantes comecem a se familiarizar com os princípios básicos da visão que a geografia oferece, ainda que desde o ponto de vista de sua inter-relação. Nesse sentido, Interações e Dinâmicas Geográficas, História da Formação e Transformação do Espaço Brasileiro e Dinâmicas Geográficas no Espaço Paranaense, se propõem como disciplinas que estabelecerão uma ponte com os conhecimentos anteriores dos estudantes e incorporando bases metodológicas para a construção de saberes dentro da universidade. Somada às mesmas se propõem outras que insiram ao estudante no conhecimento de instrumentos e noções que disciplinas posteriores vão necessitar para serem melhor compreendidas ou que vão possibilitar novos enfoques: Cartografia, Introdução à Estatística, Geologia Geral, Epistemologia e Filosofia da Geografia, Cartografia Temática, Climatologia e Geografia Cultural.

Especificamente, pode-se destacar a disciplina de Interações e dinâmicas geográficas como uma das disciplinas que será oferecida de forma colegiada (com professores de áreas diversas) e terá um papel importante na incorporação do estudante nas formas e normas que vão ser base não só para a elaboração dos diferentes trabalhos solicitados em cada uma das disciplinas, mas também servirá como iniciação à pesquisa e à extensão e, para o estudante ir forjando seus posicionamentos frente ao desafio do diálogo de saberes, entre a universidade e a sociedade na qual faz parte.

Nos três períodos seguintes (3º e 4º), as disciplinas continuam construindo essa base sólida inicial do Núcleo Comum, com o fortalecimento na compreensão dos fenômenos, ampliando os elementos necessários para uma análise espacial complexa, com ferramentas diversas e específicas. São os períodos do necessário entendimento da diversidade da Geografia a partir de disciplinas como Sensoriamento Remoto I, Dinâmicas Populacionais e Sociais na Geografia, Geografia econômica, Geografia urbana, Geomorfologia, Hidrologia, Sistemas de Informações Geográficas I, Geografia rural, Biogeografia, Produção do espaço brasileiro. Duas disciplinas, que respondem a essa mesma natureza, e que formam também o núcleo comum são Geografia Política e Geopolítica (5º período) e Projeto de Pesquisa e Metodologia em Geografia (6º período). Trata-se de disciplinas relevantes para as duas habilitações e que estão fora dos quatro semestres do núcleo comum em função da impossibilidade de inserir maior carga horária nos mesmos. No caso da disciplina de Projeto de Pesquisa e Metodologia em Geografia, já existia no PPC anterior, mas somente para Bacharelado e, agora, se amplia para a Licenciatura, como forma de valorizar o TCC de Licenciatura e do entendimento que o professor também deve dominar as técnicas de pesquisa.

No conjunto, o Núcleo Comum permitirá ao estudante se inserir na perspectiva de uma Geografia com problemáticas, necessidades teóricas e estratégias metodológicas universais à geografia, oferecendo-lhe uma formação sólida e capacitando-o para dar prosseguimento na sua formação, seja na Licenciatura, no Bacharelado ou nas duas habilitações.

8.2. Disciplinas formativas da Licenciatura

Um dos objetivos evidentes da reformulação curricular desde o início do processo, foi o de manter a entrada comum para o curso, com um Núcleo Comum melhor definido e, depois, estabelecer uma Licenciatura e um Bacharelado com perfis bem determinados e com

características próprias. Nesse sentido, no caso específico da Licenciatura, o objetivo central é valorizar a mesma e incorporar saberes mais práticos, de modo que o estudante possa enfrentar a sala de aula ou os espaços de formação em geral, com melhores ferramentas e experiências.

A inserção de novas disciplinas como Laboratório de Transposição Didática em Geografia (no 6º período), Educação Ambiental e Diversidade Étnico-Racial, Gênero e Sexualidade (no 7º período) e Educação em Direitos Humanos e Solos na Educação Básica A (no 8º período) vai na direção de propor conteúdos fundamentais para dialogar com a sociedade contemporânea, além daqueles tradicionais já incorporados à geografia e propicia ampliar a formação do professor. As também novas disciplinas de Estágio de Pesquisa em Educação Geográfica I e II (no 7º e 8º períodos respectivamente), trazem a possibilidade de maior conteúdo prático e de experimentação para os estudantes. Todas elas se somam às disciplinas: Política e Planejamento da Educação Brasileira, Didática, Psicologia da Educação e Metodologia do Ensino de Geografia (no 5º período); Projeto de Pesquisa e Metodologia em Geografia, Organização do Trabalho Pedagógico na Escola e Espaço Mundial e Problemáticas Geográficas Globais (no 6º período); Comunicação em Língua Brasileira de Sinais - Libras/Fundamentos da Educação Bilíngue para Surdos, Prática de Docência em Geografia – Ensino Fundamental II, Estágio de docência em Geografia I: Ensino Fundamental II e Trabalho de Conclusão de Curso – Licenciatura em Geografia I (no 7º período) e Prática de Docência em Geografia – Ensino Médio e Trabalho de Conclusão de Curso – Licenciatura em Geografia II (no 8º período).

A possibilidade de realizar quatro disciplinas optativas permitirá, ao estudante, incorporar na sua formação conteúdos e experiências com maior proximidade e afinidades e com o perfil profissional que considere mais adequado.

8.3. Disciplinas formativas do Bacharelado

No caso do Bacharelado, a proposta tem como diretrizes fundamentais uma base sólida de conhecimentos e práticas, com um conjunto de disciplinas obrigatórias como Direito Ambiental, Agrário e Urbanístico (nova), Climatologia Aplicada (agora específica para o Bacharelado), Pedologia (antes optativa, agora obrigatória), Planejamento Territorial, Geomorfologia Aplicada (agora específica para o Bacharelado), Geografia social aplicada (nova), Planejamento e gestão ambiental, Mapeamento Geomorfológico (antes optativa, agora obrigatória), Estágio Supervisionado de Bacharelado em Geografia e o Trabalho de Conclusão de Curso – Bacharelado em Geografia I e II. Há também um conjunto amplo de optativas (10), pelas quais o futuro bacharel consiga desenhar perfis de formação adequados a suas afinidades e demandas profissionais.

Esse conjunto de disciplinas faz um diálogo adequado com as necessidades de formação atual para o geógrafo bacharel, espelhando suas atribuições profissionais e as necessidades da sociedade em relação a essa formação. Dialoga, igualmente, com os aspectos legais da profissão, regulamentada pela lei 6.664, de 26 de junho de 1979, cujas atribuições são fiscalizadas pelo CREA.

8.4. Disciplinas optativas

O conjunto de disciplinas optativas (listadas na resolução que fixa o curriculum) tem a função de possibilitar ao estudante a construção de caminhos próprios dentro do curso. Importante salientar que, qualquer disciplina que o aluno cursar, deverá integrar seu currículo tanto para o Bacharelado quanto para a Licenciatura, em função da importância de uma formação de bacharel que incorpore habilidades da Licenciatura e que melhore seu trabalho com a sociedade e da mesma forma uma formação para o licenciado que tenha uma visão de planejamento e um domínio das técnicas que lhe possibilitem uma intervenção mais qualificada no seu local de trabalho e no entorno, assim como a possibilidade de dialogar com as novas tecnologias hoje expandidas para toda a sociedade³.

Para atender os dois cursos, tais disciplinas serão ofertadas com a frequência que permita os alunos terem uma oferta ampla e que se adapte às possibilidades de oferta em função das cargas horárias dos professores, porém, sempre em rodízio: uma oferta para o curso noturno e outra para o diurno. Eventualmente, as disciplinas optativas também podem ser ofertadas ao mesmo tempo no curso diurno e noturno, só no período da tarde ou, mesmo, no sábado. A partir das demandas por outras formações dentro do perfil do licenciado e bacharel serão incorporadas outras disciplinas optativas no PPC.

9. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DIDÁTICAS NAS DISCIPLINAS

Cada uma das disciplinas oferecidas propõe uma organização de conteúdos e práticas que incorpora a normativa vigente na UFPR (art. 9, resolução 10/15 do CEPE) - [...] as atividades didáticas que compõem as disciplinas, organizadas a partir de conteúdos de uma ou mais áreas de conhecimento e não dissociando teoria e prática, terão as seguintes características:

- a) Padrão (PD): conjunto de estudos e atividades desenvolvidos fundamentalmente nos espaços de aprendizagem considerados padrão para as modalidades de ensino presencial e de educação à distância (EAD).
- b) Laboratório (LB): conjunto de estudos e atividades desenvolvidos fundamentalmente em espaços de aprendizagem estabelecidos com infraestrutura especializada, tais como laboratórios, oficinas e estúdios.
- c) Campo (CP): conjunto de estudos e atividades desenvolvidos fundamentalmente mediante atividades de campo.
- d) Estágio (ES): conjunto de estudos e atividades desenvolvidos fundamentalmente em ambientes de trabalho mediante estágios regulados pela Lei nº 11.778, de 25 de setembro de 2008.
- e) Orientada (OR): conjunto de estudos e atividades direcionados à vivência na atuação acadêmica e/ou profissional, em seus mais amplos aspectos, desenvolvidos em espaços educacionais internos e/ou externos à UFPR, com a participação direta de docente responsável.

³ Em caso de exceções, serão apresentadas nas resoluções correspondentes da licenciatura e bacharelado.

10. TRABALHOS DE CAMPO

Para a formação de um profissional em geografia, os trabalhos de campo são determinantes curriculares fundamentais. Os fenômenos geográficos são essencialmente captados e abordados em sua multidimensionalidade através desses trabalhos. Para tanto, a matriz curricular já traz conjunto de disciplinas que tem parte de seu conteúdo ministrado em campo. A quantidade de horas que tais disciplinas exigem para tais trabalhos é variável, segundo as necessidades de articulação teoria/realidade exigida no processo ensino/aprendizagem. Assim, os campos constam nas ementas das disciplinas, como parte estrutural da organização das mesmas. Além dos campos específicos de disciplinas, existem aquelas que são disciplinas síntese, que articulam conhecimentos de várias áreas.

É importante salientar que os trabalhos de campo são feitos também no sábado, que para fins deste PPC constitui dia útil e reservado, prioritariamente para esse fim.

11. PLANOS DE ADAPTAÇÃO E ADEQUAÇÃO CURRICULARES

O plano de adaptação curricular, para alunos que decidam migrar para o novo curriculum, está definido na resolução do CEPE que fixa o Currículo Pleno dos Cursos de Geografia do Setor de Ciências da Terra. A seguir, destacamos algumas providências tomadas para conduzir esse processo:

- As disciplinas optativas transformadas em obrigatórias têm equivalência automática no novo currículo.
- Alunos que aprovaram a disciplina de Teoria da História do curriculum vigente, que foi extinta, terão equivalência na disciplina História da formação e transformação do espaço brasileiro.
- Alunos que tenham aprovado a disciplina de Filosofia da Geografia terão aprovado o módulo correspondente a Filosofia da disciplina Epistemologia e Filosofia da Geografia, precisando fazer o módulo correspondente a Epistemologia.
- Alunos que tenham aprovado a disciplina de Epistemologia da Geografia terão aprovado o módulo correspondente a Epistemologia da disciplina Epistemologia e Filosofia da Geografia, precisando cursar o módulo correspondente a Epistemologia. Também terão equivalência na disciplina de Interações e Dinâmicas Geográficas.
- Alunos que tenham aprovado a disciplina de Introdução à Cartografia, terão equivalência no módulo correspondente na disciplina Cartografia⁴.

4 Esse módulo está integrado pelos seguintes conteúdos da Ficha 1 da disciplina Cartografia: Tipologia e modelos de dados (Dados matriciais: estrutura de dados matriciais; Dados vetoriais: estrutura de dados vetoriais), Escala (dados analógicos; dados vetoriais e dados matriciais; Acurácia posicional vertical e horizontal - ET-CQDG), Edição de dados vetoriais (Normas brasileiras e internacionais - ET-EDGV, ET-ADGV, ISOs..., Qualidade de dados cartográficos digitais, Consistência lógica, Completude, Linhagem e metadados, Generalização Cartográfica). Cartografia aplicada ao ensino. Atividades práticas e de campo

- O aluno do currículo atual que tiver pendente a disciplina de Cartografia Geral deverá cursar módulo de Cartografia dentro da disciplina Cartografia (excetuando-se o módulo que trata da Cartografia Digital), obtendo equivalência, desde que aprovado em prova específica daquele conteúdo.
- As questões omissas, que porventura surgirem em relação à adaptação curricular, serão sanadas pelo NDE e o Colegiado do curso.

Da mesma forma, o plano de adequação curricular, para manter a oferta de disciplinas para os alunos que se mantenham no curriculum anterior, está definido na resolução do CEPE que fixa o Currículo Pleno dos Cursos de Geografia do Setor de Ciências da Terra. A seguir, destacamos algumas providências tomadas para conduzir esse processo:

- Alunos que têm pendente a disciplina de Teoria da História do curriculum vigente, que foi extinta, cursarão a nova disciplina História da formação e transformação do espaço brasileiro, obtendo equivalência;
- O aluno do currículo atual que tiver pendente a disciplina de Filosofia da Geografia e aprovação em Epistemologia da Geografia deverá cursar Interações e dinâmicas geográficas, obtendo equivalência em Filosofia da Geografia.
- O aluno do currículo atual que tiver pendente a disciplina de Epistemologia da Geografia deverá cursar o módulo referente a Epistemologia dentro da disciplina Epistemologia e Filosofia da Geografia obtendo equivalência, desde que aprovado em prova específica daquele conteúdo.
- O aluno do currículo atual que tiver pendente a disciplina de Introdução à Cartografia e Cartografia Geral deverá cursar a disciplina Cartografia, obtendo equivalência nas duas anteriores.
- O aluno do currículo atual que tiver pendente a disciplina de Cartografia Geral deverá cursar módulo de Cartografia⁵ dentro da disciplina Cartografia (excetuando-se o módulo que trata da Cartografia Digital), obtendo equivalência, desde que aprovado em prova específica daquele conteúdo.
- As questões omissas, que porventura surgirem em relação à adaptação curricular, serão sanadas pelo NDE e o Colegiado do curso.

12. EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Conforme o Plano Nacional de Educação 2014-2024 – a ser completado em 2024 – a Meta 12 prevê a ampliação do ensino superior, com iniciativas à interiorização do ensino e a diferentes políticas de inclusão, o que inclui a estratégia 12.7. Essa sugere “[...] assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”. Em função da discussão ainda em andamento na UFPR (em julho 2018 acontece está

⁵ Esse módulo está integrado pelos seguintes conteúdos da Ficha 1 da disciplina Cartografia: Conceitos básicos (Histórico; Diferença entre Cartografia, Cartografia Digital, SIG e topografia; Sistema GNSS; Classificação dos produtos cartográficos), Elementos de Geodésia (Forma da Terra; Representações cartográficas; Superfícies de referência; Superfícies de projeção), Sistema UTM (Características do Sistema UTM; Transformações).

ainda em andamento a reformulação da atual Resolução CEPE 72/11 que regulamenta as atividades extensionistas), existem várias formas como alcançar tal objetivo:

- Participação de alunos em projetos e programas de extensão devidamente registrados e em andamento, com registro de atividade formativa.
- Desenvolvimento de atividades específicas, dentro de disciplinas práticas, com caráter extensionista.
- Elaboração de projetos e programas extensionistas específicos, para fins de incluir a interação entre sociedade e alunos de graduação.
- Inclusão de atividades extensionistas em aulas de campo.
- No momento em que existam as bases legais devidamente estabelecidas: desenvolvimento de uma estratégia para aumentar a sensibilização entre professores e alunos sobre a necessidade da atividade extensionista e consequentes medidas.

Em função da necessidade de mais clareza no debate sobre a curricularização da extensão, nesse momento, o PPC do curso não incorporou a mesma dentro das disciplinas ou em alguma atividade em concreto. No entanto, disciplinas como Interações e Dinâmicas Geográficas, Dinâmicas Geográficas no Espaço Paranaense, Laboratório de Transposição Didática em Geografia e Geografia Social Aplicada, são disciplinas com vocação extensionista que, em função do debate sobre creditação da extensão, podem chegar a oferecer parte do conteúdo extensionista exigido no curso. Outras iniciativas em relação a eventos de extensão promovidos pelo curso são possibilidades concretas de cumprir com a estratégia 12.7 após conhecer o encaminhamento concreto oferecido para a curricularização da extensão institucionalmente.

13. INTERCÂMBIO E INTERNACIONALIZAÇÃO

Conforme o Plano Nacional de Educação 2014-2024, a Meta 12 indica a estratégia 12.12. para “[...] consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior”. Com o apoio da Agência UFPR Internacional, os alunos do curso devem ser incentivados a participar em diversas modalidades de intercâmbio. Isto não inclui apenas a mobilidade individual de alunos de graduação, mas também as seguintes medidas:

- Participação em atividades em intercâmbios nacionais e internacionais da UFPR, inclusive apoio direto pela Coordenação do Curso e pelo representante internacional do Departamento.
- Implementação de intercâmbios contínuos de alunos da Graduação do Curso com Departamentos parceiros, tanto no Brasil como no Exterior.
- Negociação e implementação de convênios e cooperações internacionais, tanto ao nível de graduação, mas – se for possível – também em integração com a Pós-Graduação e projetos internacionais de pesquisa.
- Encaminhamento de intercâmbios individuais binacionais, com ambientes sociais de hóspedes (famílias, repúblicas, moradia estudantil).

14. FORMAS DE ACESSO AOS CURSOS

O acesso ao Curso de Geografia, em acordo com as normas institucionais, ocorre mediante:

- Processo seletivo anual (Vestibular e/ou SISU).
- Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes oriundas de desistência e ou abandono de curso.
- Transferência Independente de Vaga.
- Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, outras formas).

15. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS CURSOS

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico dos Cursos de Geografia, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação – CPA da UFPR e pela avaliação interna realizada por comissão própria do curso eleita no colegiado do curso. Nesse sentido o NDE prevê uma política de incentivo ao uso, pelos estudantes, dos instrumentos de avaliação institucional já existentes, bem como a produção de um sistema próprio de avaliação, a ser aplicado ao fim de cada semestre.

Tais avaliações devem levar em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando uma visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Este processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolve docentes, servidores, estudantes, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito dos cursos englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho dos corpos docente e técnico administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de ciclos de debate, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e tomada de decisão.

16. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação das atividades didáticas do Curso de Geografia segue as normas vigentes na UFPR. A aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado aos estudantes no início do período, sendo o

resultado global expresso de zero a cem. Toda disciplina deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita.

Exceto na avaliação de disciplinas de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, o estudante será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina. O estudante que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida e média não inferior a 40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética, entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

Nas disciplinas cujo Plano de Ensino preveja que a sua avaliação resulte exclusivamente da produção de projeto(s) pelo(s) estudante(s), serão condições de avaliação:

- Desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina.
- Alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina, desde que acima de 75%.
- Obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, na avaliação do Projeto, incluída a defesa pública, quando exigida.
- Não caberá, nestas disciplinas, exame final ou a segunda avaliação final.
- Terá direito à realização de exames de segunda avaliação final nas disciplinas de regime anual o estudante que preencher as seguintes condições:
- Alcançar frequência mínima de 75% no período regular de atividades da disciplina.
- Obter, no mínimo, grau numérico 40 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto de tarefas realizadas pela disciplina.
- Requerer o direito ao departamento responsável pela disciplina até dois dias úteis antes do prazo final de consolidação de turmas por parte do mesmo, definido pelo Calendário Escolar.
- Não cabe a segunda avaliação final, em disciplinas semestrais, naquelas ministradas em período especial, nem tampouco em disciplinas de Estágio, Projeto e Trabalho de Conclusão de Curso. Nos exames de segunda avaliação final serão aprovados na disciplina os estudantes que obtiverem grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame de segunda avaliação final e a média do conjunto dos trabalhos escolares, desconsiderado o exame final.
- Os exames de segunda avaliação final obedecerão, quanto ao conteúdo da matéria e aos tipos de provas, ao plano de ensino da disciplina. É assegurado ao estudante o direito à revisão do resultado das avaliações escritas bem como à segunda chamada ao que não tenha comparecido à avaliação do rendimento escolar, exceto na segunda avaliação final.

Nas disciplinas de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso, a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação:

- Estágio: alcançar o mínimo de frequência igual a 75% ou mais conforme determina o Regulamento de Estágio dos cursos, e obter, no mínimo, o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina;

- Trabalho de Conclusão de Curso: desenvolver as atividades exigidas no Plano de Ensino da disciplina e obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto das tarefas realizadas, incluída a defesa pública.

17. PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA (TUTORIA)

O Programa de Orientação Acadêmica do curso de Geografia da Universidade Federal do Paraná insere-se na política de valorização do ensino de graduação e integra o conjunto das ações destinadas ao apoio à permanência e à formação estudantil na Universidade, criando oportunidades de acompanhamento do processo de formação através da aplicação de atividades extracurriculares para o desenvolvimento integral da aprendizagem, devendo a tutora ou o tutor estabelecer um elo entre estudantes e a própria estrutura acadêmica. No Anexo V, pode ser consultado o Regulamento do Programa da Orientação Acadêmica aprovado para os cursos de Geografia.

Conforme Resolução nº 95-A/15 – CEPE, o programa visa orientar estudantes em sua trajetória acadêmica no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão. A seguir, algumas diretrizes para a orientação deste programa.

Os objetivos específicos deste programa são:

I - Acolher estudantes ingressantes ao contexto universitário viabilizando a sua integração;

II - Orientar a trajetória estudantil quanto ao currículo do curso e às escolhas a serem feitas;

III- Informar, no início do período letivo ou quando necessário, sobre:

a) A Resolução que fixa o currículo do Curso, o Projeto Pedagógico do Curso e as Resoluções que estiverem em vigor;

b) A existência de procedimentos normativos contidos na Resolução de Normas Básicas de Controle e Registro da Atividade Acadêmica dos Cursos de Graduação e Educação Profissional e Tecnológica da UFPR;

c) O Manual Estudantil;

d) A existência de Programas de Bolsas Institucionais tais como: Monitoria, Iniciação Científica, Extensão e Assistência Estudantil, entre outras;

e) A dinâmica de funcionamento das atividades complementares e dos estágios, bem como as resoluções que normatizam os procedimentos necessários para a realização dos mesmos;

f) O funcionamento organizacional da instituição (Conselhos, Pró-Reitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas etc.) e das representações estudantis.

IV - Desenvolver a autonomia e o protagonismo das estudantes e dos estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário;

V - Contribuir para sanar os fatores de retenção, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito do curso, encaminhando, quando necessário, às instâncias competentes para as devidas providências.

18. COLEGIADO DO CURSO

São atribuições do Colegiado do curso no âmbito do Programa de Orientação Acadêmica:

- I – Elaborar e aprovar o regulamento do Programa de Orientação Acadêmica do curso, conforme o Regimento Geral da UFPR;
- II – Definir a composição das equipes de orientação acadêmica através de edital, no prazo de 40 dias após o início de cada período letivo, com distribuição equitativa inicialmente entre todos os professores efetivos do curso e posteriormente com os demais professores de outros departamentos que lecionam para o curso de Geografia;
- II – Supervisionar e orientar o cumprimento da orientação acadêmica;
- III - Avaliar periodicamente os resultados obtidos no Programa de Orientação Acadêmica a partir das informações provenientes das avaliações institucionais e dos relatórios do programa, propondo alterações quando necessário;
- IV - Estabelecer o cronograma de orientação prevendo as atividades de acolhimento e acompanhamento de acordo com o calendário acadêmico;
- V - Definir a composição numérica dos grupos de estudantes por tutor;
- VI - Registrar a orientação acadêmica mantendo histórico das atividades;
- VII - Deliberar sobre a substituição da tutoria, quando devidamente solicitada;
- VIII - Consolidar os relatórios apresentados pela tutoria;
- IX- Designar as atribuições da tutoria e dos estudantes incluídos no Programa de Orientação Acadêmica.

19. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Segundo as Resoluções nº 75/09-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante - NDE constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. O NDE é co-responsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:

- Contribuir para a consolidação do perfil profissional dos egressos dos cursos
- Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo
- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Geografia, será constituído por membros do corpo docente efetivo do curso. Assim, integrarão o NDE o Coordenador de Curso, como seu

presidente nato, e pelo menos mais 04 (quatro) docentes atuantes no curso de graduação, relacionados pelo Colegiado de Curso e que satisfizerem os seguintes requisitos:

- Pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- Pelo menos 20% em regime de trabalho integral;
- Preferencialmente com maior experiência docente na instituição.

20. TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCCs

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC tem por finalidade oportunizar ao estudante do Curso de Geografia a integração e sistematização de conteúdos e experiências desenvolvidos e apropriados ao longo da periodização curricular, a partir de fundamentação teórica e metodológica orientada pelos docentes do curso.

Tanto os cursos de Bacharelado quanto de Licenciatura exigem do estudante a construção e defesa de TCCs perante banca julgadora.

A construção desse trabalho se inicia com a disciplina Projeto de Pesquisa e Metodologia em Geografia, na qual os alunos começam a se inteirar das técnicas e conteúdos necessários para o desenvolvimento de trabalhos acadêmicos científicos, disciplina essa que é pré-requisito para os TCCs I e II. Esses têm particularidades, segundo a formação buscada pelo aluno.

Nos TCCs das Licenciaturas são trabalhados pesquisas, práticas e desenvolvimento de materiais voltados aos temas inerentes ao ensino, enquanto que nos TCCs dos Bacharelados são defendidos pesquisas, práticas e desenvolvimento de materiais voltados à profissionalização do bacharel em geografia. Tanto os TCCs de Bacharelado quanto os de Licenciatura possuem regulamentos específicos de funcionamento, conforme Anexo I (regimento do TCC de Licenciatura) e Anexo II (regimento do TCC de Bacharelado). Neles são estabelecidas as normas para orientação e elaboração do trabalho, bem como para apresentação e avaliação.

21. ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 70/04-CEPE com a denominação de Atividades Formativas, definindo-as como “[...] atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização”. Devem contemplar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico de cada Curso.

A carga horária das atividades formativas do Curso de Geografia será de 200 horas e a normatização específica de sua validação está fixada por resolução específica debatida e aprovada pelo Colegiado do Curso. Esse validará as atividades apresentadas pelos discentes, mediante tabela de convergência de horas, estruturada segundo o rol de atividades estabelecido pela Resolução nº 70/04-CEPE em seu artigo 4º.

Este rol poderá ser complementado por outras atividades que o Colegiado de Curso vier a aprovar. As Atividades Formativas serão distribuídas pelos seguintes grupos, sem prejuízo de outros que venham a ser formados (como informado no Anexo III):

- Atividades de ensino (monitoria, PET, disciplinas eletivas, oficinas didáticas, educação a distância, projetos vinculados à Licenciatura, e outras).
- Atividades de pesquisa e inovação (projetos de pesquisa, iniciação científica, produtos e outras).
- Atividades de extensão e cultura (projetos e cursos de extensão e cultura, ações de voluntariado, participação em programas e projetos institucionais, e outras).
- Atividades voltadas à profissionalização (estágios não obrigatórios, participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR e outras).
- Atividades de representação (membro de comissão, representação acadêmica em conselhos, e outras).
- Eventos acadêmico-científicos (seminários, jornadas, congressos, simpósios e outros).

Para integralização das horas de Atividades Formativas o estudante deverá apresentar atividades em pelo menos três grupos dos grupos estabelecidos.

Para o presente PPC e, em vista da especificidade dos cursos, é importante informar que as 200 horas de atividades formativas contemplam o Núcleo Comum desses cursos. Entende-se que o caráter formativo e interdisciplinar, que são característicos e que fundamentam a existência dessas atividades são essenciais tanto para o Bacharelado, quanto para a Licenciatura. Em consequência, o aluno, ao finalizar uma das formações e, optando por permanecer e concluir a outra, deverá incorporar as horas formativas já realizadas, obtendo equivalência nos termos de toda carga horária destinada ao Núcleo Comum dos Cursos.

22. ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Geografia, está regulamentado em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação.

Esse Projeto Pedagógico prevê a realização de estágio em duas modalidades: o estágio obrigatório e o não obrigatório e é realizado, conforme normativas legais para o Bacharelado e para a Licenciatura. O objetivo desses estágios é de viabilizar ao estudante o aprimoramento técnico-científico na formação do profissional, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no PPC. Os estágios obrigatórios terão carga horária de conforme especificado na matriz curricular do presente PPC.

O Regulamento de Estágios consta no Anexo IV deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização em ambas as modalidades previstas, sendo que ele está em vigor desde o ano de 2009.

23. QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Os cursos de Geografia são atendidos por 22 professores do Departamento de Geografia, sendo que 21 possuem titulação de doutor e 01 está em fase de doutoramento.

Do ponto de do Departamento de Geografia, há um acentuado desequilíbrio na relação professor x aluno, já que são dois cursos (um diurno e outro noturno) ambos com dupla habilitação (Bacharelado e Licenciatura). A avaliação do NDE é que o número necessário para atender de forma adequada esses cursos, seriam 30 professores. Entretanto, face a dificuldade de obtenção de novas vagas o presente currículo pode ser atendido pelo número de professores existentes, embora isso denota um grande esforço e uma sobrecarga a esses docentes. Destarte tal situação, o conjunto de disciplinas tem a colaboração de outros docentes, de outros Departamentos.

O quadro técnico administrativo é composto por dois secretários lotados na Coordenação do Curso, dois na Secretaria do Departamento, além de técnicos que fornecem suporte nos laboratórios e é bastante adequado em termos qualitativos e quantitativos, suprimindo a demanda de trabalho exigida para o pleno funcionamento dos cursos.

24. INFRAESTRUTURA

O prédio, onde funciona os cursos de Geografia, contém 12 gabinetes com um total de 273,70m², tendo como espaço médio para os 23 docentes 12,44m², compartilhados entre 02 docentes.

Todos os gabinetes possuem armários, mesa com gavetas, computadores com acesso a internet com e sem fio, cadeiras para o docente e para atendimento a estudantes, telefone, iluminação.

As salas de aulas utilizadas pelo curso de Geografia são 06 e localizam-se no prédio do Setor de Ciências da Terra. Sendo que 1 possui 36,97m², 03 possuem 55,57m² e 02 com 55,80m². Todas as salas estão no andar térreo do prédio e o acesso ao prédio pode ser feito por escada ou por rampas. Igualmente todas são equipadas com equipamentos, como Datashow.

As salas de aula acomodam entre 35 a 40 estudantes, possuem cadeiras e carteiras para os estudantes, são equipadas com quadro negro, tablado, cortinas, projetor multimídia e tela e mesa do professor, o piso é revestido com piso tipo vinílico facilitando a limpeza e evitando instalação de poeiras e ácaros.

No prédio João José Bigarella existem laboratórios didáticos para uso dos estudantes dos cursos de Geografia, com disponibilidade de 22 computadores, sendo instalados softwares específicos da área de atuação (SIG, PDI, planilha eletrônica, editor de texto, apresentação de slides e outros).

Os estudantes do curso têm acesso a Biblioteca Ciência e Tecnologia, onde existe atualmente um total de 71 periódicos especializados em Geografia que ficam no acervo da biblioteca, cujos periódicos encontram-se sob a forma impressa.

Além desses, o curso conta com duas publicações:

Revista Geografar - revista eletrônica do Programa de Pós-graduação em Geografia – UFPR, e

Revista RA'EGA - O Espaço Geográfico em Análise - periódico em meio digital, com periodicidade quadrimestral, mantido pelo Departamento de Geografia e Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Paraná.

Atualmente o curso de Geografia possui 13 laboratórios, nos quais são executadas atividades de ensino, pesquisa e extensão que estão distribuídos no prédio de Ciências da Terra - João José Bigarella, a maioria deles é de uso prioritário do curso de graduação e pós-graduação em Geografia e são utilizados para atividades de ensino extracurricular, o desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão. Todos eles possuem normas de funcionamento.

ENCONT'RA – Coletivo de Estudos sobre Conflitos pelo Território e pela Terra;

LABOGEO – Laboratório Pedagógico de Geografia;

LHG – Laboratório de Hidrogeomorfologia;

LAGEO – Laboratório de Pesquisas Aplicadas e Geomorfologia e Geotecnologias;

LAPORTE – Laboratório de Planejamento Territorial e Ordenamento Turístico

LADIME – Laboratório Dinâmicas Metropolitanas e Núcleo Curitiba do Observatório das Metrópoles;

LAGEAMB – Laboratório de Processamento e Estudos Ambientais;

LAPE-CT – Laboratório de Análise de Padrões Espaciais e Cartografia Temática;

LABS – Laboratório de Biogeografia e Solos;

LABOCLIMA – Laboratório de Climatologia;

LATECRE-NEER – Laboratório Território, Cultura e Representação;

LASS – Laboratório de Análise de Água, Solo e Sedimento;

NuPoTe – Núcleo de Estudos em População e Território.

25. OBRIGATORIEDADE DE DISCIPLINA DE LIBRAS E TEMAS TRANSVERSAIS NA LICENCIATURA

O curso de Licenciatura em Geografia já oferecia na sua matriz curricular a disciplina de Comunicação em Língua Brasileira de Sinais. Essa matéria obrigatória na formação de professores no novo curriculum denomina-se Comunicação em Língua Brasileira de Sinais - Libras/Fundamentos da educação bilíngue para surdos e será oferecida no 7º período do curso de Licenciatura.

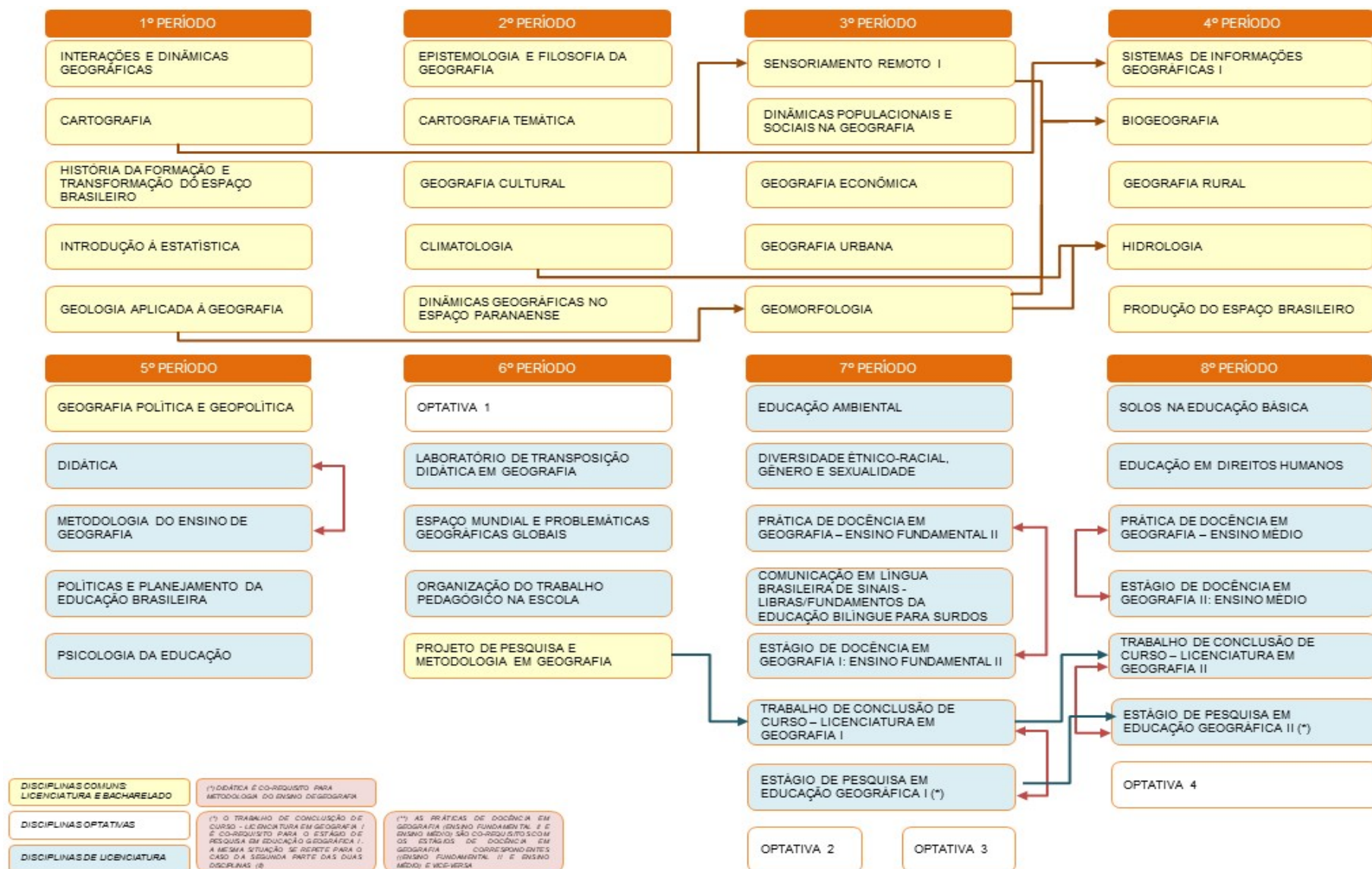
Em virtude da necessidade de uma formação de professores mais humanística e de valores sociais críticos que permitam um diálogo intenso e qualificado com seus futuros alunos no ensino médio e fundamental, a nova matriz curricular incorpora de forma decidida e explícita os temas transversais referentes a Educação Ambiental e Direitos Humanos que terão disciplina específica. No primeiro caso será no 7º período com o mesmo nome, e no segundo caso será no 8º período com o nome de Educação em Direitos Humanos. O tema História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, será trabalhado nas disciplinas Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade e Geografia Rural (na temática de povos e comunidades tradicionais), 4º período, e

em diferentes escalas (Paraná e Brasil) nas disciplinas Dinâmicas geográficas no espaço paranaense (2º período) e Produção do espaço brasileiro (4º período), como consta nas ementas.

26. E DA MATRIZ CURRICULAR

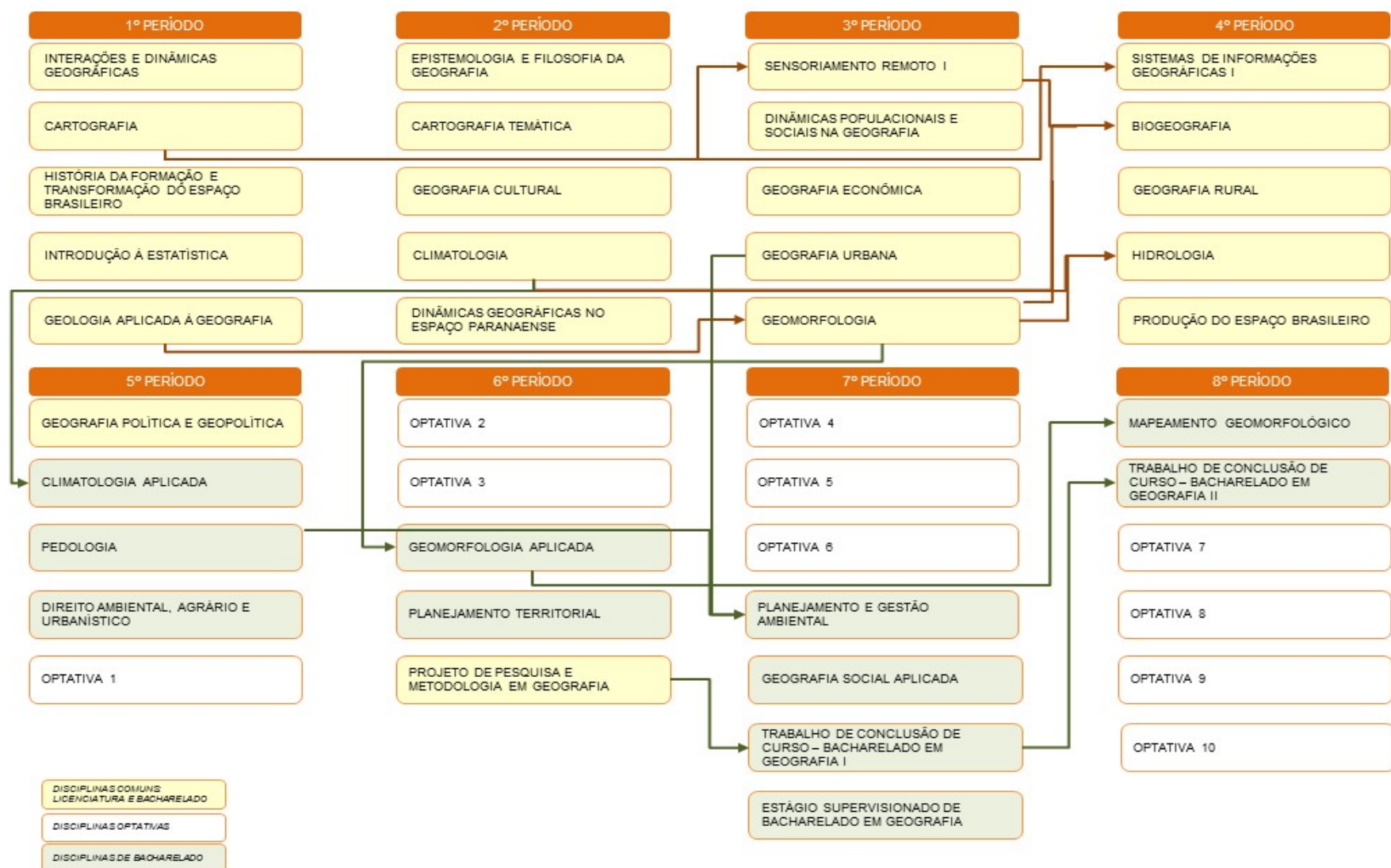
Tomando como referência o conjunto de disciplinas que compõem a nova matriz curricular do curso, o fluxo padrão para formação do aluno nos cursos de Licenciatura e Bacharelado está organizado conforme expomos a seguir, junto com a matriz curricular completa dos cursos:

Representação da matriz curricular dos cursos de Geografia – PPC 2018



26.1. Fluxo da formação em Licenciatura, curso de Geografia/UFPR – PPC 2018

26.2. Fluxo da formação em Bacharelado, no curso de Geografia/UFPR – PPC 2018



Como se pode observar, tanto na Licenciatura como no Bacharelado os pré-requisitos são poucos, o que permite ao estudante maior flexibilidade na hora de cursar as habilitações. Apenas os seguintes enlaces entre disciplinas têm pré-requisito:

1) No núcleo comum

- Cartografia é pré-requisito para Sensoriamento Remoto I e Sistemas de Informação Geográfica I.
- Geologia Aplicada à Geografia é pré-requisito para Geomorfologia
- Climatologia é pré-requisito para Hidrologia e Biogeografia
- Geomorfologia é pré-requisito para Hidrologia e para Biogeografia
- Sensoriamento Remoto I é pré-requisito para Biogeografia

2) Na parte específica da Licenciatura

- Didática é co-requisito para Metodologia do Ensino de Geografia.
- Prática de Docência em Ensino de Geografia no Ensino Fundamental II é co-requisito para Estágio de Docência em Geografia I: Ensino Fundamental II e vice-versa
- Prática de Docência em Ensino de Geografia no Ensino Médio é co-requisito para Estágio de Docência em Geografia II: Ensino Médio e vice-versa
- Projeto de Pesquisa e Metodologia em Geografia é pré-requisito para Trabalho de Conclusão de Curso – Licenciatura em Geografia I
- Trabalho de Conclusão de Curso – Licenciatura em Geografia I é pré-requisito para Trabalho de Conclusão de Curso – Licenciatura em Geografia II
- Trabalho de Conclusão de Curso – Licenciatura em Geografia I é co-requisito para Estágio de Pesquisa em Educação Geográfica I
- Trabalho de Conclusão de Curso – Licenciatura em Geografia II é co-requisito para Estágio de Pesquisa em Educação Geográfica II
- Estágio de Pesquisa em Educação Geográfica I é pré-requisito para Estágio de Pesquisa em Educação Geográfica II

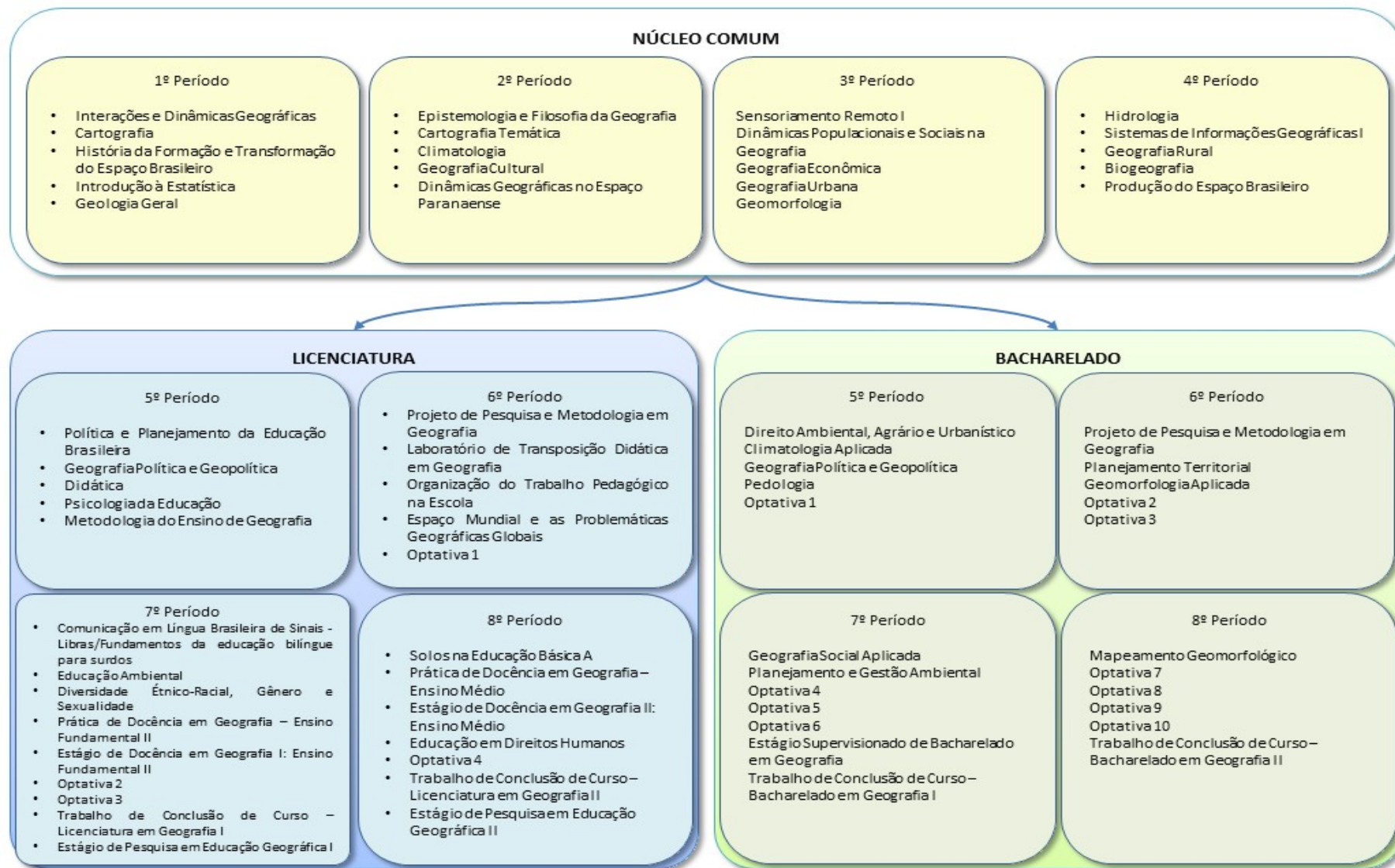
3) Na parte específica do Bacharelado:

- Climatologia é pré-requisito para Climatologia Aplicada
- Geomorfologia é pré-requisito para Geomorfologia Aplicada
- Geomorfologia Aplicada é pré-requisito para Mapeamento Geomorfológico
- Pedologia e Geografia urbana são pré-requisitos para Planejamento e Gestão Ambiental
- Projeto de Pesquisa e Metodologia em Geografia é pré-requisito para Trabalho de Conclusão de Curso – Bacharelado em Geografia I
- Trabalho de Conclusão de Curso – Bacharelado em Geografia I é pré-requisito para Trabalho de Conclusão de Curso – Bacharelado em Geografia II

Seguindo o fluxo proposto por esse PPC, a formação em uma modalidade pode ser feita em 04 anos, desde que não haja reprovação. Nas duas modalidades o aluno pode se formar em 06 anos, cursando disciplinas em apenas um turno. Entretanto, é possível fazer disciplinas no contra-turno, o que pode adiantar a formação nas duas modalidades para 05 aos.

Igualmente, o aluno que reprovar em disciplinas, pode refazê-las concomitantemente às disciplinas do seu turno, no contra-turno, visto que todas as disciplinas obrigatórias são ofertadas no período diurno e no noturno, o que possibilita maior flexibilidade e correção de fluxo.

26.3. Representação da matriz curricular dos cursos de Geografia- PPC 2018



ANEXO I

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA (TCC-LIC)

Definição

O TCC-Lic do curso de Geografia da UFPR tem o caráter de estágio obrigatório com uma carga horária de 90h, divididas em duas disciplinas: TCC-Lic I (GB083, EM155, ET080 e EP076) e TCC-Lic II (GB084, EM156, ET081, EP077).

O TCC-Lic também tem o caráter de promover a realização de uma pesquisa/experiência, com especial ênfase no desenvolvimento de práticas, metodologias e materiais de ensino, na compreensão das intervenções formativas, na análise de políticas públicas ou na reflexão teórica acerca da educação. O TCC-Lic poderá ser elaborado em relação à educação formal e/ou à educação não formal.

Da organização

O TCC-Lic será orientado por uma ou um docente do Departamento de Geografia, dos departamentos do Setor de Educação ou docente da UFPR de outra área, apenas após consideração e aprovação do Colegiado de Curso de Geografia. Será permitida co-orientação no TCC-Lic.

Todas as professoras e professores do Departamento de Geografia deverão participar da orientação do TCC-Lic em função da procura e da afinidade dos projetos.

A estudante ou estudante para elaborar o TCC-Lic deve ser acadêmica ou acadêmico regularmente matriculado no Curso de Geografia e nas disciplinas de TCC-Lic.

No caso de mudança de professor orientador do TCC-Lic I para o TCC-Lic II, a aluna ou aluno ou professora ou professor deverá encaminhar ao Colegiado de Curso uma justificativa para ser analisada.

A aluna ou o aluno deverá desenvolver as atividades indicadas e exigidas pela professora ou professor orientador.

Pelo caráter de estágio, será necessário formalizar o TCC-Lic através de um Termo de Compromisso (no âmbito da UFPR ou externo) e um Plano de Trabalho assinados pelo orientador e pelo estudante e encaminhados para a Coordenação de Estágios da UFPR.

Da orientação e da matrícula

O número máximo de orientações por professor será de quatro orientandos, sendo que cada professora ou professor terá um máximo de seis orientandos somando as duas modalidades de TCC (Bacharelado e Licenciatura).

No ano imediatamente anterior ao ingresso na disciplina, a acadêmica ou acadêmico deverá inscrever seu nome na listagem de orientação disponível na coordenação de curso, escolhendo até 3 opções de orientadores em função da sua área de atuação e pesquisa.

A professora ou professor orientador selecionará na listagem as acadêmicas ou acadêmicos que estarão sobre sua orientação em função do número máximo estabelecido por edital no ano corrente.

No início de semestre em que as disciplinas de TCC-Lic I e TCC-Lic II forem cursadas a professora ou o professor orientador deverá encaminhar um e-mail à coordenação de curso indicando quais discentes orientará.

Considera-se reprovado por falta, a aluna ou o aluno que após a matrícula não procurar a professora ou o professor escolhido como orientador para desenvolver o seu trabalho, ou seja, desenvolver o seu TCC independentemente da orientação acadêmica da orientadora ou orientador.

Dos formatos admitidos para o TCC-Lic

O TCC-Lic I refere-se a entrega de um projeto de pesquisa e desenvolvimento inicial da mesma (conforme orientação da orientadora ou orientador).

O TCC-Lic II deverá contemplar o desenvolvimento e/ou a avaliação de recursos pedagógicos no ensino de geografia, ou a realização e reflexão de atividades práticas em sala de aula. O mesmo poderá ser apresentado nas formas de:

Monografia

Artigo científico.

Livro ou capítulo de livro.

Produção de material didático-pedagógico (maquete, cartilha, jogo, folder, documentário e software) com apresentação de relatório técnico.

Realização de oficina de formação, com apresentação de relatório técnico.

Da avaliação

A avaliação do TCC-Lic se divide em duas partes independentes com avaliações distintas: a nota da disciplina TCC-Lic I e a nota da disciplina TCC-Lic II. Essas notas serão atribuídas da seguinte forma:

A disciplina de TCC-Lic I terá nota atribuída pela professora ou professor orientador, em função dos resultados alcançados na construção da pesquisa/experiência até esse momento (projeto e desenvolvimento inicial);

A disciplina de TCC-Lic II terá como momento final a apresentação pública do resultado da pesquisa/experiência desenvolvida. A avaliação será realizada por uma banca julgadora constituída por no mínimo 2 membros (um deles do Departamento de Geografia), considerando o orientador em sua composição. A nota atribuída considerará as sugestões dos membros da banca presentes no momento da apresentação pública e será responsabilidade da professora ou professor orientador inseri-la no sistema.

A reprovação na disciplina TCC-Lic I impedirá a aluna ou aluno de se matricular e frequentar a disciplina TCC-Lic II, casos especiais deverão ser avaliados e deliberados no colegiado do curso de Geografia.

No caso de aprovação, porém com solicitação de ajustes/adequações pelos membros da banca, caberá reapresentação do trabalho à professora ou professor orientador com as alterações e complementações apontadas e nos tempos estipulados no edital publicado pela coordenação decurso.

Após revisado o TCC-Lic II e aprovado pela professora ou professor orientador, a aluna ou aluno deverá entregar cópia do trabalho final corrigido em formato digital com extensão PDF para os membros da banca.

No caso de reprovação pela banca ou da não entrega do trabalho revisado (se solicitado pela banca) ou de apresentar uma revisão que não está de acordo com as solicitações da banca ou de entrega fora dos prazos a aluna ou aluno será reprovado na disciplina TCC-Lic II.

Não caberá nestas disciplinas de TCC-Lic I e II, de acordo com a Resolução nº 37/97- CEPE, a realização de exame final.

Do Termo de Compromisso

As disciplinas do TCC-Lic cumprem carga de 90h de estágio obrigatório pelo que devem ser cumpridas as exigências das normativas vigentes na UFPR. Neste caso deverão ser cumpridas 45 horas no TCC-Lic I e mais 45 horas no TCC-Lic II.

Deverá ser preenchido pela estudante ou estudante e encaminhado para a PROGRAD/Coordenação Geral de Estágios, com as assinaturas correspondentes (estagiário, orientador e coordenador(a) do curso), o Termo de Compromisso de Estágio no Âmbito da UFPR ou Termo de Compromisso de Estágio Externo (disponível em: <http://www.prograd.ufpr.br/portal/cge/formularios/>). Essa documentação deverá ser entregue, no máximo, até 10 dias após o início do estágio.

Dos prazos

A professora ou professor orientador deverá apresentar um cronograma à sua orientada ou orientado no início do período letivo, contendo as datas de entrega dos TCCs para correções, bem como a data da realização da apresentação pública do TCC-Lic II.

No fim do semestre anterior a coordenação do curso de Geografia apresentará o edital contendo informações sobre o cronograma de apresentações do TCC-Lic II.

Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Geografia da UFPR, no âmbito de sua competência.

O presente regulamento se aplicará a partir do segundo semestre de 2016.

ANEXO II

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM GEOGRAFIA (TCC-BACH)

1. Definição

a. As disciplinas TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – BACHARELADO EM GEOGRAFIA I e II (TCC-Bach) são disciplinas de finalização do Curso de Bacharelado em Geografia que devem proporcionar à aluna ou aluno a capacidade de execução de um trabalho técnico e/ou científico, individual, na área do conhecimento geográfico, com a utilização de método técnico-científico, aplicação das normas de elaboração e execução de projeto.

2. Da organização

a. O TCC-Bach será orientado por uma ou um docente do Departamento de Geografia ou docente da UFPR de outra área, apenas após consideração e aprovação do Colegiado de Curso de Geografia. Será permitida co-orientação no TCC-Bach.

b. A estudante ou estudante para elaborar o TCC-Bach deve ser acadêmica ou acadêmico regularmente matriculado no Curso de Geografia e nas disciplinas de TCC-Bach. Deve ainda ter cursado e sido aprovado na disciplina de Projeto de Pesquisa e Metodologia em Geografia.

c. No caso de mudança de professor orientador do TCC-Bach I para o TCC-Bach II, a aluna ou aluno ou professora ou professor deverá encaminhar ao Colegiado de Curso uma justificativa para ser analisada.

d. A aluna ou aluno deverá desenvolver as atividades indicadas e exigidas pela professora ou professor orientador.

3. Da orientação e da matrícula

a. O número máximo de orientações por professor será de quatro orientandos, sendo que cada professora ou professor terá um máximo de seis orientandos somando as duas modalidades de TCC (Bacharelado e Licenciatura).

b. No ano imediatamente anterior ao ingresso na disciplina, a acadêmica ou acadêmico deverá inscrever seu nome na listagem de orientação disponível na coordenação de curso, escolhendo até 3 opções de orientadores em função da sua área de atuação e pesquisa.

c. A professora ou professor orientador selecionará na listagem as acadêmicas ou acadêmicos que estarão sobre sua orientação em função do número máximo estabelecido por edital no ano corrente.

d. No início de semestre em que as disciplinas de TCC-Bach I e TCC-Bach II forem cursadas a professora ou o professor orientador deverá encaminhar um e-mail à coordenação de curso indicando quais discentes orientará.

e. Considera-se reprovado por falta, a aluna ou o aluno que após a matrícula não procurar a professora ou o professor escolhido como orientador para desenvolver o seu trabalho, ou seja, desenvolver o seu TCC independentemente da orientação acadêmica da orientadora ou orientador.

4. Dos formatos admitidos para o TCC-Bach

a. O TCC-Bach I refere-se a entrega de um projeto de pesquisa e desenvolvimento inicial da mesma (conforme orientação da orientadora ou orientador).

b. O TCC-Bach II deverá contemplar um trabalho técnico/científico de assunto pertinente a Geografia. O mesmo poderá ser apresentado nas formas de:

Monografia; Artigo científico; Livro ou capítulo de livro; Relatório Técnico a partir da produção de alguns materiais (por exemplo: maquete, cartilha, jogo, folder, documentário e software técnico); - Realização de oficinas e workshops; - Utilização e aplicação de técnicas de Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas (nestes casos além do produto deverá ser entregue relatório detalhado de como foi construído, suas aplicações, público alvo, etc.).

5. Da avaliação

a. A avaliação do TCC-Bach se divide em duas partes independentes com avaliações distintas: a nota da disciplina TCC-Bach I e a nota da disciplina TCC-Bach II. Essas notas serão atribuídas da seguinte forma:

i. A disciplina de TCC-Bach I terá nota atribuída pela professora ou professor orientador, em função dos resultados alcançados na construção da pesquisa/experiência até esse momento (projeto de pesquisa e desenvolvimento inicial do TCC).

ii. A disciplina de TCC-Bach II terá como momento final a apresentação pública do resultado da pesquisa/experiência desenvolvida. A avaliação será realizada por uma banca julgadora constituída por no mínimo 2 membros (um deles do Departamento de Geografia), considerando a professora ou professor orientador em sua composição. A nota atribuída considerará as sugestões dos membros da banca presentes no momento da apresentação pública e será responsabilidade da professora ou professor orientador inseri-la no sistema.

iii.- A reprovação na disciplina TCC-Bach I impedirá a aluna ou aluno de se matricular e frequentar a disciplina TCC-Bach II, casos especiais deverão ser avaliados e deliberados no colegiado do curso de Geografia.

iv. No caso de aprovação do TCC-Bach II, porém com solicitação de ajustes/adequações pelos membros da banca, caberá reapresentação do trabalho à professora ou professor orientador com as alterações e complementações apontadas e nos tempos estipulados no edital publicado pela coordenação de curso.

v. Após revisado o TCC-Bach II e aprovado pela professora ou professor orientador, a aluna ou aluno deverá entregar cópia do trabalho final corrigido em formato digital para os membros da banca.

vi. No caso de reprovação pela banca ou da não entrega do trabalho revisado (se solicitado pela banca) ou de apresentar uma revisão que não está de acordo com as solicitações da banca ou de entrega fora dos prazos a aluna ou aluno será reprovado na disciplina TCC-Bach II.

vii. Não caberá nestas disciplinas de TCC-Bach I e II, de acordo com a Resolução nº 37/97-CEPE, a realização de exame final.

5. Dos prazos

a. A professora ou professor orientador deverá apresentar um cronograma à sua orientada ou orientado no início do período letivo, contendo as datas de entrega dos TCCs para correções, bem como a data da realização da apresentação pública do TCC-Bach II.

b. No fim do semestre anterior a coordenação do curso de Geografia apresentará o edital contendo informações sobre o cronograma de apresentações do TCC-Bach II.

6. Disposições finais

a. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Geografia da UFPR, no âmbito de sua competência.

b. O presente regulamento se aplicará a partir do segundo semestre de 2016.

ANEXO III

REGULAMENTAÇÃO ATIVIDADES FORMATIVAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA TERRA - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA
Regulamentação das atividades formativas

Art. 1º - O Colegiado do Curso de Geografia, considerando a resolução 70/04 do CEPE, o currículo do curso e a obrigatoriedade do cumprimento das atividades formativas, estabelece a regulamentação das atividades formativas no âmbito do curso de geografia.

Art. 2º - Atividades formativas são caracterizadas como um conjunto complementar ao currículo, que visa propiciar conhecimento, vivência e experiência no âmbito técnico-científico, profissional, social e cultural, objetivando a formação ampla e crítica dos acadêmicos.

Art. 3º – As atividades formativas deverão atingir no mínimo 200 (duzentas) horas.

Art. 4º – São consideradas atividades formativas, para efeitos dessa resolução:

- Disciplinas eletivas;
- Estágios não obrigatórios;
- Atividades de monitoria;
- Atividades de pesquisa;
- Atividades de extensão;
- Atividades em educação a distância (EAD);
- Atividades de representação acadêmica;
- Atividades culturais;
- Seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins;
- Participação no Programa Especial de Treinamento (PET);
- Participação em projetos ligados à licenciatura;
- Participação em Oficinas Didáticas;
- Participação em programas de voluntariado;
- Participação em programas e projetos institucionais; e
- Participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente pela UFPR;
- Cursos de idiomas estrangeiros;
- Participação de mobilidade ou intercâmbio acadêmico;
- Outras atividades, desde que aprovadas pela COE e a Coordenação de Curso.

Art. 5º – Os alunos deverão solicitar a validação das atividades formativas no final do primeiro semestre do ano em que irá se formar, protocolando na coordenação do curso, documento com listagem das atividades que pretende validar.

Art. 6º – A solicitação de validação deverá ser acompanhada pelos documentos originais das atividades correspondentes, para certificação e devolução ao aluno.

Art. 7º. Para efeitos da contagem de 200 horas é obrigatório o cumprimento de, no mínimo, 4 (quatro) tipos de atividades, considerando o máximo de horas por cada atividade, conforme Tabela 1.

7.1 – Para a turma ingressante no ano de 2008, quando da mudança do currículo e exigência das atividades formativas, computar-se-á 200 horas corridas, em qualquer atividade.

7.2 - Para a turma ingressante no ano de 2009, computar-se-á 200 horas em duas atividades;

7.3 – Para as turmas ingressantes a partir do ano de 2010, computar-se-á 200 horas em três atividades;

Tabela 1 – carga horária de aproveitamento máximo, por atividade.

Atividade	Horas/ máximo
Disciplinas eletivas;	100
Estágios não obrigatórios;	100
Atividades de monitoria;	100
Atividades de pesquisa/PET;	100
Atividades de extensão;	100
Atividades em educação a distância (EAD);	40
Atividades de representação acadêmica;	60
Atividades culturais;	40
Participação em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins, de acordo com carga horária dos certificados;	100
Participação em projetos ligados à licenciatura;	100
Participação em Oficinas Didáticas;	20
Participação em programas de voluntariado;	20
Participação em programas e projetos institucionais; e	20
Participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente pela UFPR	60
Cursos de idiomas estrangeiros;	40
Participação de mobilidade ou intercâmbio acadêmico.	60
Outras atividades realizadas pelos estudantes, desde que aprovadas pela COE em conjunto com a Coordenação de Curso.	40

Art. 8º- Serão consideradas as atividades realizadas durante o período em que o aluno estiver regularmente matriculado na UFPR, excetuando-se os casos de equivalência, quando do interessado já possuir no histórico atividades formativas em outra Instituição, sendo aplicadas regras de equivalência de acordo com as resoluções da UFPR.

Art. 9º - A validação das atividades será realizada pela Coordenação do Curso em conjunto com a Comissão Orientadora de Estágios – COE – do curso de geografia, que a partir da presente data é responsável pelo acompanhamento e fiscalização de tais atividades.

Art. 10º - Cabe ao aluno, com auxílio da Coordenação do Curso e da COE, o acompanhamento da integralização das atividades para atingir, no mínimo, 200 horas.

Art. 11º – A Coordenação do curso, em conjunto com a COE, publicará no fim do primeiro semestre do ano correspondente à formatura do aluno, listagem com as horas validadas, tendo como data referência final para a publicação, o último dia para letivo para lançamento das notas semestrais, conforme divulgado no calendário acadêmico.

Art. 12º – Os alunos terão 10 (dez) dias úteis a contar da publicação das horas validadas, para interpor recursos solicitando recontagem e/ou reavaliação das horas.

Art. 13º - Todos os casos omissos e, eventuais dúvidas resultantes dessa regulamentação, serão submetidas à COE e à Coordenação do Curso, para análise e encaminhamentos que julgar necessário.

Resolução aprovada pelo Colegiado do curso de Geografia realizado em 31 de outubro de 2011.

ANEXO IV REGULAMENTOS PARA ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS DO CURSO DE GEOGRAFIA ANEXO IV-1 LICENCIATURA E ANEXO IV-2 BACHARELADO

ANEXO IV-1

REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

Capítulo I – DA NATUREZA

Art. 1º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia do Setor de Ciências da Terra da UFPR prevê a realização de estágio nas modalidades de estágio obrigatório e de estágio não obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares, Lei nº 11.788/2008, Resolução nº 70/04-CEPE, Resolução nº 46/10-CEPE e Instruções Normativas decorrentes e serão desenvolvidos conforme o estabelecido no presente Regulamento.

Art. 2º O estágio conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Licenciatura em Geografia, deve estar em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação propostos no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo II – DO OBJETIVO

Art. 3º O objetivo das duas modalidades de estágio previstas no Art. 1º é de viabilizar à aluna ou ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação profissional de licenciada e licenciado em Geografia, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo III – DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 4º Constituem campos de estágio as entidades de direito público e privado, instituições de ensino, profissionais liberais, a comunidade em geral e as unidades internas da UFPR que apresentem as condições estabelecidas nos artigos 4º e 5º da Resolução nº 46/10-CEPE, denominados a seguir como Concedentes de Estágio.

Art. 5º As Concedentes de Estágio, bem como os agentes de integração conveniados com a UFPR ao ofertar vagas de estágio, devem respeitar as normas institucionais e as previstas no presente Regulamento.

Capítulo IV – DA COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO – COE

Art. 6º A COE do Curso de Licenciatura em Geografia será composta pelo Coordenador do Curso e o Vice-Coordenador e dois ou mais professoras ou professores que compõem o Colegiado de Curso, como titulares ou suplentes, com a seguinte competência:

- I. Definir os critérios mínimos exigidos para o aceite de estágios não obrigatórios e os realizados no exterior, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/12-CEPE e a Instrução Normativa nº 02/12-CEPE, respectivamente.
- II. Planejar, controlar e avaliar os estágios não obrigatórios realizados, mantendo o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à Coordenação do Curso.
- III. Analisar a documentação e a solicitação do estágio frente à natureza do Curso de Licenciatura em Geografia e às normas emanadas do presente Regulamento.
- IV. Compatibilizar as ações previstas no “Plano de Atividades do Estágio”, quando necessário.
- V. Convocar reuniões com as professoras orientadoras ou os professores orientadores e alunas e alunos estagiários sempre que se fizer necessário, visando a qualidade do acompanhamento e soluções de problemas ou conflitos.
- VI. Socializar sistematicamente as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo discente.

Capítulo V – DO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 7º Em conformidade com a Resolução nº 46/10-CEPE, todos os estágios devem ser acompanhados e orientados por uma professora ou professor vinculado ao Curso de Licenciatura em Geografia e por profissional da área (ou de área afim) da Concedente do Estágio, seja na modalidade de obrigatório ou não obrigatório.

Art. 8º A orientação de estágio deve ser entendida como assessoria dada à aluna ou ao aluno no decorrer de sua prática profissional por docente da UFPR, de forma a proporcionar o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão de licenciada e licenciado em Geografia.

Art. 9º A orientação do estágio obrigatório em conformidade com a normatização interna será na modalidade indireta mediante acompanhamento feito via relatórios, reuniões e visitas ocasionais ao campo de estágio, durante as quais se processarão contatos e reuniões com o profissional responsável.

Art. 10º A orientação do estágio não obrigatório em conformidade com a normatização interna será na modalidade indireta, ou seja, por meio de relatórios, reuniões, visitas ocasionais à Concedente do Estágio onde se realizarão contatos e reuniões com o profissional supervisor.

Art. 11º A supervisão do estágio será de responsabilidade do profissional da área na Concedente do Estágio que deverá acompanhar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de atividades.

Art. 12º São atribuições da Professora Orientadora ou o Professor Orientador:

- a) Verificar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” elaborado pela aluna ou o aluno e supervisor da Concedente.
- b) Realizar o acompanhamento do estágio mediante encontros periódicos com a aluna ou o aluno, visando a verificação das atividades desempenhadas por seu orientado e assessoria nos casos de dúvida;
- c) Estabelecer um canal de comunicação sistemática, via correio eletrônico ou outra forma acordada com o estagiário e seu supervisor da Concedente.
- d) Proceder ao menos uma visita à Concedente do Estágio para conhecimento do campo, verificação das condições proporcionadas para o estágio e adequação das atividades, quando necessária.
- e) Solicitar o relatório de atividades no máximo a cada seis (06) meses elaborado pela aluna ou pelo aluno e aprovado pelo supervisor da Concedente.

Art. 13º São atribuições do Supervisor da Concedente:

- a) Elaborar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” em conjunto com o estagiário.
- b) Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas;
- c) Verificar a frequência e assiduidade do estagiário;
- d) Proceder a avaliação do desempenho do estagiário, conforme modelo padronizado pela UFPR.

Art. 14º São atribuições da Aluna ou o Aluno Estagiário:

- a) Elaborar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” em conjunto com o supervisor da Concedente.
- b) Coletar as assinaturas devidas no “Termo de Compromisso de Estágio”.
- c) Frequentar os encontros periódicos estabelecidos pela Professora Orientadora ou pelo Professor Orientador para acompanhamento das atividades.
- d) Respeitar as normas internas da Concedente do Estágio e desempenhar suas atividades dentro da ética profissional.
- e) Respeitar as normas de estágio do Curso de
- f) Elaborar relatório de estágio no máximo a cada seis (06) meses ou quando solicitado pela Professora Orientadora ou pelo Professor Orientador ou supervisor da Concedente.

Capítulo VI – DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 15º A aluna ou o aluno do Curso de Licenciatura em Geografia. deverá realizar estágio obrigatório com carga horária de 405 (quatrocentas e cinco) horas, mediante matrícula nas disciplinas: Organização do Trabalho Pedagógico na Escola, Prática de Docência em Geografia – Ensino Fundamental II, Estágio de Docência em Geografia I: Ensino Fundamental II, Estágio de Pesquisa em Educação Geográfica I, Prática de Docência em Geografia – Ensino Médio, Estágio de Docência em Geografia II: Ensino Médio e Estágio de Pesquisa em Educação Geográfica II, para fins de integralização curricular.

Art. 16º As disciplinas de Organização do Trabalho Pedagógico na Escola, Prática de Docência em Geografia – Ensino Fundamental II, Estágio de Docência em Geografia I: Ensino Fundamental II, Estágio de Pesquisa em Educação Geográfica I, Prática de Docência em Geografia – Ensino Médio, Estágio de Docência em

Geografia II: Ensino Médio e Estágio de Pesquisa em Educação Geográfica II deverão ser realizadas: 1) Organização do Trabalho Pedagógico na Escola no 6º período; 2) Prática de Docência em Geografia – Ensino Fundamental II, Estágio de Docência em Geografia I: Ensino Fundamental II, Estágio de Pesquisa em Educação Geográfica I no 7º período; 3) Prática de Docência em Geografia – Ensino Médio, Estágio de Docência em Geografia II: Ensino Médio e Estágio de Pesquisa em Educação Geográfica II no 8º período, conforme periodização recomendada no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único. Casos de excepcionalidade poderão ser analisados pela COE para autorização da matrícula nas disciplinas de Organização do Trabalho Pedagógico na Escola, Prática de Docência em Geografia – Ensino Fundamental II, Estágio de Docência em Geografia I: Ensino Fundamental II, Estágio de Pesquisa em Educação Geográfica I, Prática de Docência em Geografia – Ensino Médio, Estágio de Docência em Geografia II: Ensino Médio e Estágio de Pesquisa em Educação Geográfica II fora da periodização recomendada.

Art.17º Para a realização do estágio obrigatório deverá ser providenciada a documentação exigida pela legislação vigente, ou seja, termo de compromisso e plano de atividades, devidamente assinados pelas partes envolvidas e enviada à Unidade de Estágios da PROGRAD.

Art.18º O acompanhamento dos estágios obrigatórios é de responsabilidade da professora orientadora ou do professor orientador das disciplinas Organização do Trabalho Pedagógico na Escola, Prática de Docência em Geografia – Ensino Fundamental II, Estágio de Docência em Geografia I: Ensino Fundamental II, Estágio de Pesquisa em Educação Geográfica I, Prática de Docência em Geografia – Ensino Médio, Estágio de Docência em Geografia II: Ensino Médio e Estágio de Pesquisa em Educação Geográfica II

Art. 19º No decorrer do estágio a aluna ou o aluno deverá apresentar relatórios parciais para fins de acompanhamento, conforme solicitação da professora orientadora ou do professor orientador e ao término do estágio o relatório final devidamente aprovado pelo seu supervisor da Concedente do Estágio.

Art. 20º Para avaliação final e aprovação nas disciplinas, a aluna ou o aluno entregará relatório de estágio à orientadora ou orientador seguindo o Plano de Atividades do Estágio.

Parágrafo Único. Para aprovação final, a aluna ou o aluno deverá obter no mínimo o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino das disciplinas.

Art. 21º Para fins de validação de frequência nas disciplinas, a aluna ou o aluno deverá comprovar a realização de no mínimo 75 %(setenta por cinco por cento) da carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único. A reposição de eventuais faltas será permitida somente em caso de doença, devidamente comprovada por atestado médico.

Capítulo VII – DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 22º A modalidade de estágio não obrigatório realizada por alunas e alunos do Curso de Licenciatura em Geografia poderá ser reconhecida como atividade formativa complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 23º Para autorização de estágio não obrigatório pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia inicialmente a aluna ou o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar matriculado com a carga mínima exigida no semestre.
- II. Parecer favorável da tutora ou tutor no Programa de Orientação Acadêmica.

§ 1º Aplica-se o contido nos incisos I e III para as solicitações de prorrogação de estágios já em andamento.

§ 2º Não serão autorizados estágios para alunas ou alunos que tenham integralizado o currículo.

Art. 24º Para a formalização do estágio não obrigatório a Concedente deverá ter ciência e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como proceder à lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único. Os procedimentos e documentação para a formalização do estágio não obrigatório para as alunas ou os alunos do Curso de Licenciatura e Geografia deverão seguir a ordem abaixo referida:

- a) Apresentação do “Termo de Compromisso de Estágio” e do “Plano de Atividades de Estágio” devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis na Concedente do Estágio.
- b) Histórico escolar atualizado e indicação da professora orientadora ou do professor orientador no “Plano de Atividades de Estágio”.

c) Entrega da documentação na Secretaria da Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia para análise da COE e posterior aprovação do Coordenador do Curso.

d) Após aprovação, a documentação deverá ser encaminhada à Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD para homologação e cadastramento.

Art. 25º A duração do estágio não obrigatório deverá ser de no máximo dois anos, conforme legislação em vigor.

Art. 26º O acompanhamento do estágio não obrigatório pela professora orientadora ou pelo professor orientador da UFPR deverá seguir o contido no **Capítulo V** do presente Regulamento.

Art. 27º Após o término do estágio não obrigatório, a aluna ou o aluno poderá solicitar o respectivo certificado à Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD, mediante apresentação de relatório e da ficha de avaliação aprovada pela COE do Curso.

Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º Os estágios realizados pelas alunas ou pelos alunos do Curso de Licenciatura em Geografia, sejam obrigatórios ou não obrigatórios, deverão seguir os procedimentos estabelecidos na normatização interna da UFPR e estar devidamente cadastrados na Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD.

§ 1º Caso seja utilizada a documentação padrão da UFPR, deverá seguir o modelo disponível no site www.prograd.ufpr.br/portal/cge

§ 2º Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFPR.

§ 3º Os convênios firmados para regulamentação de estágios, quando necessários, somente poderão ser assinados pela Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD, conforme delegação de competência dado pelo Reitor.

Art. 29º Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia

ANEXO IV-2

REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE BACHARELADO EM GEOGRAFIA

Capítulo I – DA NATUREZA

Art. 1º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Geografia do Setor de Ciências da Terra da UFPR prevê a realização de estágio nas modalidades de estágio obrigatório e de estágio não obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares, Lei nº 11.788/2008, Resolução nº 70/04-CEPE, Resolução nº 46/10-CEPE e Instruções Normativas decorrentes e serão desenvolvidos conforme o estabelecido no presente Regulamento.

Art. 2º O estágio conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Bacharelado em Geografia, deve estar em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação propostos no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo II – DO OBJETIVO

Art. 3º O objetivo das duas modalidades de estágio previstas no Art. 1º é de viabilizar à aluna ou ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação profissional de licenciada e licenciado em Geografia, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo III – DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 4º Constituem campos de estágio as entidades de direito público e privado, instituições de ensino, profissionais liberais, a comunidade em geral e as unidades internas da UFPR que apresentem as condições estabelecidas nos artigos 4º e 5º da Resolução nº 46/10-CEPE, denominados a seguir como Concedentes de Estágio.

Art. 5º As Concedentes de Estágio, bem como os agentes de integração conveniados com a UFPR ao ofertar vagas de estágio, devem respeitar as normas institucionais e as previstas no presente Regulamento.

Capítulo IV – DA COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO – COE

Art. 6º A COE do Curso de Bacharelado em Geografia será composta pelo Coordenador do Curso e o Vice-Coordenador e dois ou mais professoras ou professores que compõem o Colegiado de Curso, como titulares ou suplentes, com a seguinte competência:

- VII.** Definir os critérios mínimos exigidos para o aceite de estágios não obrigatórios e os realizados no exterior, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/12-CEPE e a Instrução Normativa nº 02/12-CEPE, respectivamente.
- VIII.** Planejar, controlar e avaliar os estágios não obrigatórios realizados, mantendo o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à Coordenação do Curso.
- IX.** Analisar a documentação e a solicitação do estágio frente à natureza do Curso de Bacharelado em Geografia e às normas emanadas do presente Regulamento.
- X.** Compatibilizar as ações previstas no “Plano de Atividades do Estágio”, quando necessário.
- XI.** Convocar reuniões com as professoras orientadoras ou os professores orientadores e alunas e alunos estagiários sempre que se fizer necessário, visando a qualidade do acompanhamento e soluções de problemas ou conflitos.
- XII.** Socializar sistematicamente as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo discente.

Capítulo V – DO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art.7º Em conformidade com a Resolução nº 46/10-CEPE, todos os estágios devem ser acompanhados e orientados por uma professora ou professor vinculado ao Curso de Bacharelado em Geografia e por profissional da área (ou de área afim) da Concedente do Estágio, seja na modalidade de obrigatório ou não obrigatório.

Art. 8º A orientação de estágio deve ser entendida como assessoria dada à aluna ou ao aluno no decorrer de sua prática profissional por docente da UFPR, de forma a proporcionar o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão de licenciada e licenciado em Geografia.

Art. 9º A orientação do estágio obrigatório em conformidade com a normatização interna será na modalidade indireta mediante acompanhamento feito via relatórios, reuniões e visitas ocasionais ao campo de estágio, durante as quais se processarão contatos e reuniões com o profissional responsável.

Art. 10º A orientação do estágio não obrigatório em conformidade com a normatização interna será na modalidade indireta, ou seja, por meio de relatórios, reuniões, visitas ocasionais à Concedente do Estágio onde se realizarão contatos e reuniões com o profissional supervisor.

Art. 11º A supervisão do estágio será de responsabilidade do profissional da área na Concedente do Estágio que deverá acompanhar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de atividades.

Art. 12º São atribuições da Professora Orientadora ou o Professor Orientador:

- f) Verificar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” elaborado pela aluna ou o aluno e supervisor da Concedente.
- g) Realizar o acompanhamento do estágio mediante encontros periódicos com a aluna ou o aluno, visando a verificação das atividades desempenhadas por seu orientado e assessoria nos casos de dúvida;
- h) Estabelecer um canal de comunicação sistemática, via correio eletrônico ou outra forma acordada com o estagiário e seu supervisor da Concedente.
- i) Proceder ao menos uma visita à Concedente do Estágio para conhecimento do campo, verificação das condições proporcionadas para o estágio e adequação das atividades, quando necessária.
- j) Solicitar o relatório de atividades no máximo a cada seis (06) meses elaborado pela aluna ou pelo aluno e aprovado pelo supervisor da Concedente.

Art. 13º São atribuições do Supervisor da Concedente:

- e) Elaborar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” em conjunto com o estagiário.
- f) Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas;
- g) Verificar a frequência e assiduidade do estagiário;

- h) Proceder a avaliação do desempenho do estagiário, conforme modelo padronizado pela UFPR.

Art. 14º São atribuições da Aluna ou o Aluno Estagiário:

- g) Elaborar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” em conjunto com o supervisor da Concedente.
- h) Coletar as assinaturas devidas no “Termo de Compromisso de Estágio”.
- i) Frequentar os encontros periódicos estabelecidos pela Professora Orientadora ou pelo Professor Orientador para acompanhamento das atividades.
- j) Respeitar as normas internas da Concedente do Estágio e desempenhar suas atividades dentro da ética profissional.
- k) Respeitar as normas de estágio do Curso de
- l) Elaborar relatório de estágio no máximo a cada seis (06) meses ou quando solicitado pela Professora Orientadora ou pelo Professor Orientador ou supervisor da Concedente.

Capítulo VI – DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 15º A aluna ou o aluno do Curso de Bacharelado em Geografia. deverá realizar estágio obrigatório com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, mediante matrícula na disciplina Estágio Supervisionado de Bacharelado em Geografia, para fins de integralização curricular.

Art. 16º A disciplina de Estágio Supervisionado de Bacharelado em Geografia deverá ser realizada no 7º período, conforme periodização recomendada no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único. Casos de excepcionalidade poderão ser analisados pela COE para autorização da matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado de Bacharelado em Geografia fora da periodização recomendada.

Art.17º Para a realização do estágio obrigatório deverá ser providenciada a documentação exigida pela legislação vigente, ou seja, termo de compromisso e plano de atividades, devidamente assinados pelas partes envolvidas e enviada à Unidade de Estágios da PROGRAD.

Art.18º O acompanhamento dos estágios obrigatórios é de responsabilidade da professora orientadora ou do professor orientador da disciplina Estágio Supervisionado de Bacharelado em Geografia.

Art. 19º No decorrer do estágio a aluna ou o aluno deverá apresentar relatórios parciais para fins de acompanhamento, conforme solicitação da professora orientadora ou do professor orientador e ao término do estágio o relatório final devidamente aprovado pelo seu supervisor da Concedente do Estágio.

Art. 20º Para avaliação final e aprovação nas disciplinas, a aluna ou o aluno entregará relatório de estágio à orientadora ou orientador seguindo o Plano de Atividades do Estágio.

Parágrafo Único. Para aprovação final, a aluna ou o aluno deverá obter no mínimo o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino das disciplinas.

Art. 21º Para fins de validação de frequência nas disciplinas, a aluna ou o aluno deverá comprovar a realização de no mínimo 75 % (setenta por cinco por cento) da carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único. A reposição de eventuais faltas será permitida somente em caso de doença, devidamente comprovada por atestado médico.

Capítulo VII – DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 22º A modalidade de estágio não obrigatório realizada por alunas e alunos do Curso de Bacharelado em Geografia poderá ser reconhecida como atividade formativa complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 23º Para autorização de estágio não obrigatório pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Geografia inicialmente a aluna ou o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

- III. Estar matriculado com a carga mínima exigida no semestre.
- IV. Parecer positivo da tutora ou tutor no Programa de Orientação Acadêmica.

§ 1º Aplica-se o contido nos incisos I e III para as solicitações de prorrogação de estágios já em andamento.

§ 2º Não serão autorizados estágios para alunas ou alunos que tenham integralizado o currículo.

Art. 24º Para a formalização do estágio não obrigatório a Concedente deverá ter ciência e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como proceder à lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único. Os procedimentos e documentação para a formalização do estágio não obrigatório para as alunas ou os alunos do Curso de Bacharelado e Geografia deverão seguir a ordem abaixo referida:

- e) Apresentação do “Termo de Compromisso de Estágio” e do “Plano de Atividades de Estágio” devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis na Concedente do Estágio.
- f) Histórico escolar atualizado e indicação da professora orientadora ou do professor orientador no “Plano de Atividades de Estágio”.
- g) Entrega da documentação na Secretaria da Coordenação do Curso de Bacharelado em Geografia para análise da COE e posterior aprovação do Coordenador do Curso.
- h) Após aprovação, a documentação deverá ser encaminhada à Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD para homologação e cadastramento.

Art. 25º A duração do estágio não obrigatório deverá ser de no máximo dois anos, conforme legislação em vigor.

Art. 26º O acompanhamento do estágio não obrigatório pela professora orientadora ou pelo professor orientador da UFPR deverá seguir o contido no **Capítulo V** do presente Regulamento.

Art. 27º Após o término do estágio não obrigatório, a aluna ou o aluno poderá solicitar o respectivo certificado à Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD, mediante apresentação de relatório e da ficha de avaliação aprovada pela COE do Curso.

Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º Os estágios realizados pelas alunas ou pelos alunos do Curso de Bacharelado em Geografia, sejam obrigatórios ou não obrigatórios, deverão seguir os procedimentos estabelecidos na normatização interna da UFPR e estar devidamente cadastrados na Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD.

§ 1º Caso seja utilizada a documentação padrão da UFPR, deverá seguir o modelo disponível no site www.prograd.ufpr.br/portal/cge

§ 2º Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFPR.

§ 3º Os convênios firmados para regulamentação de estágios, quando necessários, somente poderão ser assinados pela Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD, conforme delegação de competência dado pelo Reitor.

Art. 29º Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Geografia

ANEXO V

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA PARA OSCURSOS DE GEOGRAFIA – LICENCIATURA E BACHARELADO

O Programa de Orientação Acadêmica do curso de Geografia da Universidade Federal do Paraná insere-se na política de valorização do ensino de graduação e integra o conjunto das ações destinadas ao apoio à permanência e à formação estudantil na Universidade, criando oportunidades de acompanhamento do processo de formação através da aplicação de atividades extracurriculares para o desenvolvimento integral da aprendizagem, devendo a tutora ou o tutor estabelecer um elo entre estudantes e a própria estrutura acadêmica.

Conforme Resolução nº 95-A/15 – CEPE, o programa visa orientar estudantes em sua trajetória acadêmica no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão.

CAPÍTULO I

Dos Objetivos do Programa

Art. 1º - Os objetivos específicos deste programa são:

I - Acolher estudantes ingressantes ao contexto universitário viabilizando a sua integração;

II - Orientar a trajetória estudantil quanto ao currículo do curso e às escolhas a serem feitas;

III- Informar, no início do período letivo ou quando necessário, sobre:

- a) A Resolução que fixa o currículo do Curso, o Projeto Pedagógico do Curso e as Resoluções que estiverem em vigor;
- b) A existência de procedimentos normativos contidos na Resolução de Normas Básicas de Controle e Registro da Atividade Acadêmica dos Cursos de Graduação e Educação Profissional e Tecnológica da UFPR;
- c) O Manual Estudantil;
- d) A existência de Programas de Bolsas Institucionais tais como: Monitoria, Iniciação Científica, Extensão e Assistência Estudantil, entre outras;
- e) A dinâmica de funcionamento das atividades complementares e dos estágios, bem como as resoluções que normatizam os procedimentos necessários para a realização dos mesmos;
- f) O funcionamento organizacional da instituição (Conselhos, Pró-Reitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas etc.) e das representações estudantis.

IV - Desenvolver a autonomia e o protagonismo das estudantes e dos estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário;

V - Contribuir para sanar os fatores de retenção, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito do curso, encaminhando, quando necessário, às instâncias competentes para as devidas providências.

Art. 2º - Cada aluno do curso tem direito a um tutor que será definido pela Coordenação do Curso em função de edital, como descrito no art. 14º.

CAPÍTULO II

Da Implantação, Acompanhamento, Avaliação e sua Periodicidade

Art. 3º - A elaboração, implantação, acompanhamento e avaliação do processo de orientação acadêmica ficam a cargo do Colegiado de Curso ou, por sua delegação, de comissão especialmente designada para tal fim.

Art. 4º - As equipes de orientação e seus respectivos tutores deverão ser divulgados pela Coordenação do Curso em edital no início de cada ano letivo.

Art. 5º - O Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Graduação em Geografia será avaliado periodicamente pelo Colegiado de Curso e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE) e/ou Comissão de Orientação Acadêmica.

CAPÍTULO III

Das Atividades, Atribuições e Critérios do Acompanhamento Acadêmico

Art. 6º - As ferramentas administrativas para auxiliar os tutores na avaliação do desempenho dos tutorados são descritas na Seção I. A seção II especifica as atribuições da coordenação do curso. As definições das atividades do acompanhamento acadêmico e do acolhimento são descritas nas Seções III e IV referentes às atribuições dos tutores e dos acadêmicos conforme a Resolução CEPE 95-A/15.

Seção I - Requisitos e Responsabilidades de Tutora/Tutor e Tutorado/Tutorada:

Das atribuições da Tutora ou Tutor

Art. 7º - Requisitos:

- Ser docente ocupante de cargo efetivo do departamento de geografia da UFPR, com dedicação exclusiva ou 40 horas.

Art. 8º - Responsabilidades:

I - Acompanhar o desempenho estudantil sob sua responsabilidade, verificando a cada período letivo as notas ou conceitos obtidos e eventuais reprovações, destacando a importância do rendimento na sua formação acadêmica;

II - Propor ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelo estudante sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço;

III - Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as resoluções e normativas da UFPR;

IV - Orientar estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção das disciplinas, tanto das obrigatórias quanto das optativas, a serem cursadas a cada período letivo, assegurando que o grau de dificuldade e carga horária desta seleção tenha como referência o desempenho acadêmico apresentado;

V - Elaborar plano de estudos em comum acordo com o estudante e com a colaboração da coordenação, visando reorganizar a sua trajetória acadêmica;

VI - Apresentar as possibilidades de participação das estudantes e dos estudantes em projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação à docência e em eventos científicos;

VII - Sugerir às estudantes e aos estudantes, quando necessário, os serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico e social e/ou de serviços de saúde;

VIII - Dialogar com a coordenação do curso para adequar sua tutoria às especificidades do curso da estudante e do estudante;

IX - Apresentar ao Colegiado do Curso relatório de participação das tutoradas e dos tutorados nas atividades realizadas, ao final de cada período letivo;

X – Em cada semestre, avaliar junto às tutoradas e tutorados a pertinência de manter ou não a relação de tutoria ou solicitar mudança para outro tutor.

XI – Realizar, no mínimo, duas reuniões presenciais semestrais, uma no início e outra no fim do semestre, com os tutorados sob sua tutela para que seja elaborado um relatório de acompanhamento (formulário Anexo I). As reuniões podem ocorrer em grupo ou individualmente quando necessário. Para encaminhamento das e dos estudantes aos serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico e social e/ou de serviços de saúde e outras instâncias competentes será utilizado o Anexo II. O Anexo III será usado para monitorar o retorno do encaminhamento proposto.

Art. 9º - Os tutores deverão manter toda a documentação referente às tutoradas e tutorados por até 5 (cinco) anos após formar-se.

Art. 10º - A carga horária semestral de atendimento para cada tutorado será, no mínimo, de 2 (duas) horas semestrais.

Das atribuições da Tutorada e do Tutorado

Art. 11º - Requisitos:

- Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Geografia-UFPR.

Art. 12º - Responsabilidades:

I - Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, as resoluções e as normativas, o calendário acadêmico específico do seu curso, bem como seus direitos e deveres como estudante da UFPR;

II - Comparecer aos encontros agendados em comum acordo com a tutoria, mantendo-a informada sobre o seu desempenho acadêmico e apresentando o histórico escolar;

III - Cumprir o plano de estudos elaborado em conjunto com o tutor;

IV - Procurar a tutora ou o tutor em caso de alguma dúvida e sempre que julgar necessário;

V - Fornecer subsídios à tutora/tutor para o preenchimento do relatório de tutoria;

VI - Em caso de necessidade, solicitar à Comissão de Orientação Acadêmica, substituição da tutora ou do tutor, mediante apresentação de justificativa (ver anexo IV).

Seção II. Atribuições da Coordenação e Colegiado do Curso e da Comissão de Orientação Acadêmica

Das atribuições da Coordenação do Curso

Art. 13º – São atribuições da Coordenação do Curso no âmbito da tutoria:

I. – A Coordenação do Curso de Geografia elaborará e divulgará edital no início de cada ano letivo para configuração do Programa de Orientação Acadêmica, estabelecendo o cronograma de orientação e prevendo as atividades de acolhimento e acompanhamento de acordo com o calendário acadêmico.

II – Divulgar a lista com o número de tutorias por professora/professor no prazo de 40 dias após o início de cada período letivo, com distribuição equitativa entre as e os professores efetivos do Departamento de Geografia. O número por professora/professor estará relacionado com o número de estudantes matriculadas e matriculados no curso.

III – Registrar a orientação acadêmica mantendo o histórico das atividades.

Das atribuições do Colegiado do Curso

Art. 14º - São atribuições do Colegiado do Curso no âmbito da tutoria:

I – Elaborar e aprovar o regulamento do Programa de Orientação Acadêmica do curso, conforme o Regimento Geral da UFPR;

II. Nomear a Comissão de Orientação Acadêmica;

Da composição e atribuições da Comissão de Orientação Acadêmica

Art. 15º - A Comissão de Orientação Acadêmica estará integrada por quatro membros (com seus respectivos suplentes): titular e suplente da Coordenação do Curso, titular e suplente representante das professoras e professores do Departamento de Geografia, titular e suplente das funcionárias e dos funcionários da Secretaria da Coordenação do Curso, titular e suplente dos representantes das e dos discentes. Essa Comissão será nomeada por dois anos, e seus membros poderão ser reconduzidos ao cargo, como máximo uma vez consecutivamente, sempre que seu número o permita.

Art. 16º - São atribuições da Comissão de Orientação do Curso no âmbito da tutoria:

I – Supervisionar e orientar o cumprimento da orientação acadêmica;

II - Avaliar periodicamente os resultados obtidos no Programa de Orientação Acadêmica a partir das informações provenientes das avaliações institucionais e dos relatórios de acompanhamento do programa, propondo alterações quando necessário;

III - Deliberar sobre a substituição da tutoria, quando devidamente solicitada (mediante anexo IV);

IV - Consolidar os relatórios de acompanhamento apresentados pela tutoria.

Disposição transitória

Art. 17º - Este regulamento entrará em vigor para os alunos ingressantes em 2019.

Anexo I - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PARA TUTORES DO CURSO DE GEOGRAFIA		
Nome da(o) estudante:	GRR:	
Ano de ingresso no curso:		
Semestre atual:	Ano:	
Tutoria:		
A(o) estudante tem uma área de interesse definida?	Sim ☐	Não ☐
Qual?		
A(o) estudante está satisfeito com o curso?	Sim ☐	Não ☐
Se a resposta for negativa, por quê?		
A(o) estudante encontrou dificuldades durante o semestre? Quais?		
O aproveitamento de estudos foi satisfatório? Justifique.		
A(o) estudante tem demonstrado interesse em realizar estágios? Em que área?		
Qual a disponibilidade de tempo da(o) estudante?		
Quais disciplinas a(o) estudante pretende cursar no próximo semestre?		
Com que frequência a(o) estudante lhe procurou?		
PARECER / SUGESTÕES:		

Obs.: A(o) estudante deve apresentar seu histórico escolar na tutoria.

Curitiba, de de .

Assinatura da(o) estudante

Assinatura da tutoria

Anexo II – FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA ATENDIMENTO EM OUTRAS INSTÂNCIAS DA UNIVERSIDADE

Nome da(o) estudante:	GRR:
Ano de ingresso no curso:	
Semestre atual:	Ano:
Tutoria:	
Instância de encaminhamento:	
Data do encaminhamento: / /	
Motivo do encaminhamento:	

Curitiba, de de

Assinatura da(o) estudante

Assinatura da tutoria

Anexo III – FICHA DE SEGUIMENTO DE ENCAMINHAMENTO PARA ATENDIMENTO EM OUTRAS INSTÂNCIAS DA UNIVERSIDADE

Nome da(o) estudante:	GRR:
Ano de ingresso no curso:	
Semestre atual:	Ano:
Tutoria:	
Data do encaminhamento: / /	
Profissional que realizou o atendimento	
Função:	
Relatório:	

Obs.: Esta ficha deverá retornar para a Comissão de Orientação Acadêmica

Curitiba, de de

Assinatura da(o) estudante

Assinatura do profissional atendente

Anexo IV – SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE TUTORIA	
Nome da(o) estudante:	GRR:
Ano de ingresso no curso:	
Semestre atual:	Ano:
Atual tutoria:	
Proposta de nova tutoria (*):	
Motivo da mudança:	

Obs.: Esta ficha deverá ser encaminhada para a Comissão de Orientação Acadêmica

(*) A mudança de tutoria fica condicionada à possibilidade da professora ou professor indicado ter vaga disponível.

Curitiba, de de

Assinatura da(o) estudante